



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CEARÁ PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2022-PE (Processo Administrativo n° 036/2022)

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

PREÂMBULO:

O titular de origem desta licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o Pregoeiro oficial, juntamente com os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 010404/2022, de 01 de Abril de 2022, aravés do endereço eletrônico https://bll.org.br/ – "Acesso Identificado no link especifico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Decreto Municipal N.º 010/2014, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, conforme informações abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTU AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS Objeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDA	À DES
Unielo: Wanii finlau day alividadey day diversay dinida	
	rme
GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, confo	
especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edita	l
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARI A DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANC	AS,
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA	DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIEN	ITE,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA	DE
Órgãos Participantes: AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURAI	١ÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPOR	res,
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTI	JRA
E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO	STO
(SAAE) E GABINETE DO PREFEITO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	
Espécie: Pregão Eletrônico	
Endereço Eletrônico: https://bll.org.br/- Acesso Identificado no link especifico.	
Cadastramento das Propostas: Início: 10 de MAIO DE 2022 às 08:00H (Horário de Brasília)	
Início: 24 DE MAIO DE 2022 das08:00h às 09:00h (Horário de	\neg
Abertura das Propostas: Brasília Brasília	İ
Sessão de disputa de Lances Início: 24 DE MAIO DE 2022 às 09:00h (Horário de Brasília)	
Validade da Ata de Registro	
de Preços: 12 (doze) meses	
Forma de Fornecimento: Indireta por demanda (FORNECIMENTO PARCELADO)	





Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS.

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços Vencedora;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- **1.2.** A licitação será dividida em ITENS/LOTES conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS/LOTES forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço (global) por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO DO OBJETO.
- **2.1.** O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa procedente da SECRETARIA DE SAÚDE, órgão gerenciador do presente processo administrativo.
- 2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO (GLOBAL) POR ITEM (COM AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI).
- **2.2.1.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:
- I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)
- III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- **2.2.2.** Quando o ITEM/LOTE for de AMPLA **PARTICIPAÇÃO** poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.
- **2.2.3.** Quando o ITEM/LOTE for de COTA RESERVADA E EXCLUSIVA somente poderão participar Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP.







3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes aos órgãos interessados no presente processo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

- **4.1-** Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de PEDRA BRANCA/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL, https://bll.org.br/.
- **4.1.1.** O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Múnicipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.
- 4.2. CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 4.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitação, situada na R. FORTUNATO SILVA, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, apresentando a documentação exigida, até às 14h00min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.
- **4.3.** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 4.4. Não poderão participar da presente liditação os interessados:
- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que não tenham providenciado o dredenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, https://bll.org.br/.
- f) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- **4.5.** Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, https://bll.org.br/.
- **4.5.1.** As informações e regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões BLL, constante no preâmbulo deste edital, não sendo demais destacar as seguintes:





PEDRA BRANCA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



- 4.5.1.1. As pessoas jurídicas ou frmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bll.org.br/;
- 4.5.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital;
- 4.5.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 4.5.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL;
- 4.5.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leiloes a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.5.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.5.1.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4646 (41) 3097.4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 4.5.1.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficara a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 4.5.1.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(ao) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no percentual de 1.5% (um virgula cinco por cento) do valor do Item/lote vencedor do certame, sendo limitado ao valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item/lote, devendo ser pago até 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação/homologação.
- 4.5.1.10. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.
- **4.5.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- **4.5.3.** Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões BLL o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.





- **4.6-** Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.
- 4.7. Os interessados deverão credenciar-se junto à Bolsa de Licitações e Leilões:
- **4.7.1.** Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.7.2. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.
- **4.7.3.** O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.7.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa de Licitações e Leilões BLL, devidamente justificada.
- 4.7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de PEDRA BRANCA/CE ou à Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- **4.7.6.** O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- **4.7.7.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.7.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- **5.1-** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 5.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- **5.1.2-** Recebimento das "Propostas de Predos e Documentos de Habilitação" via sistema;
- **5.1.3-** Abertura das Propostas de Preços apresentadas;
- **5.1.4-** Lances;
- **5.1.5** Habilitação do licitante melhor classificado:
- **5.1.6-** Recursos;
- 5.1.7- Adjudicação.







6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões BLL, https://bll.org.br/, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, que devem ser anexados em cada ITEM que o licitante cadastrar à respectiva proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 7.1 As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema a proposta eletrônica.
- 7.1.1 A proposta deverá consignar o preço unitário do item e o sistema tratará de calcular automaticamente o preço total do item/LOTE, nele incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- **7.1.2** Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data da sua apresentação.
- 7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- **7.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





- 7.5. O encaminhamento da proposta de preço pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 7.6 Será desclassificada a proposta que contenha qualquer identificação do licitante, antes e durante a fase de lances.
- 7.7. A não apresentação das informações no sistema, conforme exigência do subitem 7.1.1 e 7.1.2 ensejará em inabilitação.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFIÇAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- **8.1.** A abertura da presente licitação dar se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões BLL, https://bll.org.br/, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- **8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.
- **8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. Havendo mais de um ITEM/LOTE na licitação, o Pregoeiro poderá indicar os itens/lotes para as disputas simultâneas. O sistema permite a abertura de até 10 (dez) itens/lotes que serão iniciados a critério do Pregoeiro.
- **8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentação lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





- **8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05** (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.12.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05** (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.13.** Após o término dos prazos estabe ecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.20.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (GLOBAL) POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.21.** Caso o licitante não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a ITENS/LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.





- **8.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.27.** Quando houver propostas beneficia das com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **8.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- **8.29.1.** No país;
- 8.29.2. Por empresas brasileiras;
- 8.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **8.29.4.** Por empresas que comprovem cum primento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **8.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **8.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **8.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.33.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.





8.34. Após a negociação do preço, o Pregφeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n^{o} 1455/2018 | TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **9.3.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- **9.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- **9.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **9.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.9.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **9.10.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





- **9.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.13.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, que terá o prazo de até 01 (UMA) HORA para responder, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **9.14.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.15.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.16.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 10.2 a 10.6), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
- **10.1.2.** Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 10 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões BLL, https://bll.org.br/, juntamente com a proposta de preços.

10.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **10.2.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **10.2.2.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- **10.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de





Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

- 10.2.4 Certificado de Condição de Microempreendedor CCMEI;
- 10.2.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **10.2.6.** Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

10.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **10.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- **10.3.4.** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 10.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- **10.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- **10.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 DOU de 08/07/2011.
- 10.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 10.6.6;
- **10.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **10.3.10.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

10.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;





- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, exibindo minimamente a demonstração do resultado do exercício e demonstração das mutações do patrimônio líquido do período, devidamente instruído das notas explicativas, nos moldes das normais brasileiras de contabilidade em vigor, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.
- b.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥1) resultantes da aplicação das fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DA\$NSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual).
- c) Prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

10.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) de desempenho anterior fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.
- a.1) Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado dos documentos que lhe dão suporte;
- a.2) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
- I-Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II-Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **10.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- **10.6.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.





10.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatorie dade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32 §2º, da Lei n.º 8.666/93).

10.7. No caso de LICITANTES DEVID AMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE, a documentação menciona da nos subitens 10.2 a 10.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN № (1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 10.5 e 10.6, deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

- **10.7.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- **10.7.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **3 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- **10.7.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **10.7.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.7.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.7.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **10.7.7.** A declaração do vencedor aconfecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **10.7.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.7.9.** Será inabilitado o licitante que pão comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **10.7.10.** Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





10.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um ITEM/LOTE, que estiver concorrendo em outro ITEM/LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do ITEM/LOTE em que venceu às do ITEM/LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DAS AMOSTRAS

11.1- Deverá cumprir as regras quanto a entrega das amostras descritas no Termo de Referência.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPÓSTA VENCEDORA

- **12.1.** A proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **12.1.1.** Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:
- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.
- d) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.
- e) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências deste edital.
- 12.1.2. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens.
- 12.1.3- Não conter valores unitários e totals superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- **12.1.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **12.1.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





- **12.1.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **12.1.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **12.1.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **12.1.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **12.1.10.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.11. Conter a documentação complementar prevista na cláusula 2.7 do Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio de sistema.
- **13.2.** Havendo quem se manifeste, cabera ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **13.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





- 14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **14.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 preços dos licitantes vencedores.
- 16.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os ITENS/LOTES constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.3 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 16.4 O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 16.5 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.
- 16.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 16.7 Os órgãos interessados, quando de sejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.





- 16.8 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata
- 16.9 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 16.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ap participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 16.11 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.
- 16.12 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.
- 16.13 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 16.14 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 16.15 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 16.16 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.
- 16.17 As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ara de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme anexo V.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



- 17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **17.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBIETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO CADASTRO DE RESERVA

- **22.1.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivos para ME e EPP, tudo conforme os termos do Decreto Municipal N^0 . 63 de 14 de novembro de 2013.
- **22.2.** Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 22.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **22.4**. O registro a que se refere o subitem **22.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.
- **22.5**. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem **22.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **22.6.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigidos os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.
- **22.7.** Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) item(ns) / lote(s) exclusivos para ME e EPP.





23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua convocação, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- **23.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;
- 23.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;
- 23.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 23.2.1. Advertência;
- 23.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 23.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **23.3.1**. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 23.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 23.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- **23.4.1.** Descumprir as condições contratuais;
- **23.4.2**. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **23.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 23.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- **23.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.







- **23.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **23.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DELIGÊNCIA

- **24.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **24.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do portal da BLL local de realização do pregão, no sítio https://bll.org.br/.
- **24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **24.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **24.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **24.9**. As respostas aos pedidos de esclar ecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **24.10. DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação quem complementem a instrução de processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta.
- **24.11.** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **24.12. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de PEDRA BRANCA/CE, através do órgão gerenciador, poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.







- **25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aprove tamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da BLL Compras https://bll.org.br/, no Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço eletrônico <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php> e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido Tribunal de Contas do Estado TCE no endereço pelo do Ceará _ https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. FORTUNATO SILVA. S/N. CENTRO ADMINISTRATIVO CESÁRIO MENDES, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PEDRA BRANCA-CE, 06 DE MAIO DE 2022.

Maria Varideriucia Felipe SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: MARIA VANDERLUCIA FELIPE

FUNÇÃO: Titular do órgão gerenciador do SRP

ORGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO.

1.0 - APRESENTAÇÃO, DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES

1.1 Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de aquisição do objeto do presente termo, que suprirá as demandas das atividades e ações desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes, estabelecendo normas específicas para execução do contrato.

1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.2.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:
 - a) CONTRATANTE: Município de Pedra Branca, através do respectivo órgão gerenciador ou interessado no SRP;
 - b) CONTRATADA: Licitante vericedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;
 - c) FISCALIZAÇÃO: Servidor(es) designado(s) formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

1.3 CONDIÇÕES

1.3.1 PREPOSTO

- 1.3.1.1 Na execução do contrato, a CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela FISCALIZAÇÃO, para, durante o período de vigência do contrato, representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 1.3.1.2 O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes a execução do contrato relativos à sua competência.
- 1.3.1.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento dos bens. 1.3.1.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração,

inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.0 - DAS JUSTIFICATIVAS 2.1 DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 O objeto ora solicitado faz-se necessário de confecção de material gráfico destinado à demanda de natureza burocrática das Unidades Administrativas da Prefeitura de Pedra Branca, no que pese à confecção de envelopes personalizados, papel timbrado institucional, capas de processos, receituário e boletins médicos, poletins e certificados escolares, dentre outros, e, ainda, para tornar público às ações da Máquina Administrativa, permitindo das ações e trabalhos realizados na entidade.

2.1.2 O dimensionamento do quantitativo para o período abrangido, observou o número de usuários dos programas de políticas públicas, relatórios de produção dos serviços públicos, estimativas da quantidade de reuniões e audiências, número de funcionários etc.

2.1.3 Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2.1.4 Pelo exposto, vários motivos impulsionam a aquisição dos produtos, podemos dentre outros, elencar as seguintes necessidades:

- A necessidade de disponibilização dos recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade da Estratégia Saúde da Família e da Secretaria de Saúde;
- A imperiosa necessidade da humanização do SUAS de nosso município;

._1







- A necessidade de disponibilização de recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade do SCFV no âmbito do SUAS em nosso município e demais Programas conforme o caso;
- A necessidade de disponibilização de recursos logísticos e operacionais para atender as demandas de funcionalidade dos demais órgãos promoventes da licitação.

2.2 DA APTIDÃO TÉCNICA DOS INTERESSADOS

- 2.2.1 A adoção de critérios objetivos para aferição da aptidão técnica dos licitantes, se mostra necessária ante a vultuosa quantidade de bens a serem adquiridos e fornecidos para os diversos órgãos que compõem a Administração Municipal, e em consequência o valor estimado do dispêndio, conforme se verifica no orçamento estimado, o que, indiscutivelmente, requererá das futuras contratadas um certo grau de experiência operacional e logística para executar o objeto a contento da Administração, evitando intercorrências desagradáveis como sua inexecução parcial ou total, ocasionando prejuízo às ações e serv cos públicos que dependem em maior ou menor grau dos insumos a serem licitados.
- 2.2.2 Assim, resta implícito que os futuros contratados, enquanto organização, administrarão recursos materiais, financeiros, pessoas e informação, devendo gerir desde a compra, a entrada de materiais, o armazenamento, o transporte e a distribuição dos seus produtos, monitorando as operações e gerenciando informações, ou seja, monitorando toda parte de entrega e recebimento de produtos na organização.
- 2.2.3 Para a plena satisfação do objeto, atingindo assim os resultados pretendidos pela Administração, deverá ser verificada a experiência das licitantes, que deverão comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para a execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DAS INTERESSADAS

- 2.3.1 Em razão do vultuoso valor estimado da contratação, as interessadas deverão apresentar as provas de capacidade econômicas previstas no art. 31, inc I e II, e §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei 8.666/93.
- 2.3.2 Deverá apresentar comprovação de boa situação financeira da empresa, conforme índices destacados na qualificação econômico-financeira neste termo.
- 2.3.3 No tocante às as demonstrações contábeis a serem apresentas, essas são, secundo item Resolução CFC 1185/2009, alterada pela Resolução CFC 1329/2011, em seu item 9 do anexo das Normas Brasileiras de Contabilidade, são uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade. O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do seguinte: (Redação dada ao item pela Resolução CFC nº 1.376, de 08.12.2011, DOU 16.12.2011)
- (a) ativos;
- (b) passivos;
- (c) patrimônio líquido;
- (d) receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas;
- (e) alterações no capital próprio mediante integralizações dos proprietários e distribuições a eles; e
- (f) fluxos de caixa.
- 2.3.4 Ainda, segundo a norma, essas informações, juntamente com outras informações constantes das notas explicativas, ajudam os usuários das demonstrações contábeis na previsão dos futuros fluxos de caixa da entidade e, em particular, a época e o grau de certeza de sua geração.
- 2.3.5. A norma esclarece, ainda, que o conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:
- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa do período
- (f) demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC T 3.7 Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
- (g) notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias; e
- (h) balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando a entidade aplica uma política contábil retrospectivamente ou procede à reapresentação retrospectiva de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis. (Redação dada à alínea pela Resolução CFC nº 1.376, de 08.12.2011, DOU 16.12.2011)

2







2.3.6 Pelo exposto, as partícipes deverão apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, constituído minimamente de demonstração do resultado do exercício, uma vez que com essa demonstração, é possível ter uma visão sintetizada e estruturada dos principais indicadores financeiros do negócio, entendendo de maneira transparente os resultados, se houve lucro ou prejuízo e a razão, e demonstração das mutações do patrimônio líquido do período, tendo que vista ela evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido como reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados, e, ainda, as notas explicativas, tendo em vista que as mesmas objetivam esclarecer as demonstrações financeiras e apresentar as práticas e critérios contábeis usados, apresentadas na forma da norma em vigor do CFC, em especial a NBC TG 1000 (R1).

2.3.7 Por derradeiro, reitera-se que em função de vultuosa contratação, as partícipes deverão, ainda, apresentar prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

2.4 DA ADOÇÃO DO SRP

2.4.1. Será adotado, ainda, contratação mediar te Sistema de Registro de Preços, que encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Podendo ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas/fornecimento de maneira parcelada, o que atende perfeitamente o caso concreto, uma vez que considera estimativa de consumo para o período de validade da ata, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis pre uízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços 2.4.2.. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade,

2.4.2.. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.4.3. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.6.1 Deverá ser elegida a modalidade PREGÃO, tendo em vista que o objeto pretendido atende a hipótese de bem comum previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PRECO POR ITEM (GLOBAL), com modo de disputa ABERTO E FECHADO, com forma de fornecimento parcelada.

2.7 QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.7.1 Com o objetivo de afastar a possibilidade de contratação de propostas com valores inexequíveis, os autores das propostas que consignarem descontos superiores a 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado, e sendo estes detentores das melhores propostas, deverão anexar no campo de documentos pós-disputa, juntamente com a proposta adequada, no prazo de 02h (duas horas), documentação complementar que comprove a exequibilidade do preço proposto, como peças contábeis, notas fiscais dos fornecedores, extrato do PGDAS para os optantes do Simples Nacional ou outros documentos equivalentes que possam comprovar a exequibilidade do preço, cujos documentos deverão ter sido emitidos no máximo três meses anteriores à data da disputa, tendo em vista o cenário nacional de inflação.

3.0 - OBJETO

O objeto do presente termo versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

3.1 ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO:

3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS

3.1.1.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandantes do Governo Municipal, onde, identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto.

3.1.1.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha constante no ANEXO I-A do presente termo.

3.1.2 ESPECIFICIDADES DA ENTREGA





- 3.1.2.1 As quantidades e os empenhos serão solicitados de acordo com a demanda;
- 3.1.2.2 Os produtos deverão possuir as especificações mínimas exigidas.
- 3.1.2.3 Caso o produto não esteja de acordo com as especificações, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega a carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- 3.1.2.4 A entrega com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de retirada da nota de empenho.

3.1.3 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

- 3.1.3.1 De posse da pauta com as especificações e quantitativos do objeto, o órgão requisitante procedeu à obtenção do referencial de preços, encaminhando-a à Comissão de Compras (Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios, conforme pesquisa acostada aos autos.
- 3.1.3.2 O presente objeto tem orçamento básico estimado em sua totalidade em R\$ 1.474.367.82 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil. trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
- 3.1.2.3 O quantitativo do objeto licitado está distribuído entre projeto/atividade conforme respectivas requisições apensas aos autos, cujo orçamento por órgão é o seguinte:

ì	,	
SEC AGRICULTURA		R\$ 3.826,48
TOTAL. SEC. AGRICULTURA		R\$ 3.826,48
CEC EDUCAÇÃO	CDC	D¢ 24 101 00
SEC EDUCAÇÃO	SEC FUNDEB	R\$ 24.191,99 R\$ 193.479.85
TOTAL SEC. DE EDUCAÇÃO	PUNDEB	R\$ 217.671,84
SEC ESPORTE		R\$ 3.582,97
TOTAL SEC. ESPORTE		R\$ 3.582,97
SEC CULTURA		R\$ 4.297,89
TOTAL SEC. CULTURA		R\$ 4.297,89
SEC GABINETE		R\$ 3.781,09
TOTAL GABINETE		R\$ 3.781,09
		10 3.701,07
SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	SETAS	R\$ 86.813,58
TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 86.813,58
SEC. URBANISMO	SEDUMA	R\$ 27.669.27
TOTAL SEC. URBANISMO		R\$ 27.669,27
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		R\$ 35.149,75
TOTAL SEC. SEGURANÇA		R\$ 35.149,75
SEC. FINANÇAS		R\$ 62.590,44
TOTAL SEC. FINANÇAS		R\$ 62.590,44
SEC. ADMINISTRAÇÃO		R\$ 799,72
TOTAL SEC. ADMINISTRAÇÃO		R\$ 799,72
SEC. SAÚDE	SEC.	R\$ 70.079,63
	PAB	R\$ 557.562.13
	MAC	R\$ 399.814,59
TOTAL SEC. SAÚDE		R\$ 1.027.456,35
SAAE		R\$ 728,46
TOTAL SAAE		R\$ 728,46
TOTAL GERAL(R\$)	1	R\$ 1.474.367,82
		114 2117 11007 104

d you by







3.2 - PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

- 3.2.1 Os bens licitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.
- 3.2.2 A entrega do(s) produto(s) será a companhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 3.2.3 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.
- a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto ligitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 3.2.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 3.2.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.0 DO OBJETO DA DISPUTA

4.1 O Objeto da licitação será disputado conforme planilha abaixo:

	-	-				
LDEM	PERFECTION OF THE PROPERTY OF	arademe.	TOTAL GERAL	VALOR ONTERRORES	W400000	Poniani 765
1	ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM - ADESIVOS VINIL BRILHO 30X20 CM - CORTE ESPECIAL INCLUSO, PARA USO EM CAMPANHA, LAYOUT A COMBINAR E CONFORME CAMPANHA A SER INFORMADO.	UNIDAD	500	R\$ 9,00	R\$	4.497,50
2	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO - ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL.	M2	148	R\$ 89,25	R\$	13.209,00
3	ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇAO DE VEICULOS - ADESIVO EM VINIL BRILHO DE ALTA DURABILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE, APLICAÇÃO POR M² CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.	METRO	25	R\$ 82,11	R\$	2.052,75
4	ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - TAM. 31,5X21,5 - ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - BLOCO COM 100X1, AP 24 - TAM. 31,5X21,5 - 1X0 COR PRETA	BL	8	R\$ 20,57	R\$	164,52
5	ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G - ATESTADO MÉDICO SS321 100X1 AP 24, TAM. 15,5X21,0 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G.	BL	288	R\$ 13,38	R\$	3.852,00
6	AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) - 31,5 X 21,5 - AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) NUMARADO SEQUENCIAL AP24, PAPEL AUTOCOPIATIVO 53G TAM. 31,5 X 21,5 - 1X0	BL	6	R\$ 20,57	R\$	123,39



Paginas V B

	ADMINIST	RAÇAO:	2021/2	024	<u> </u>	St 23
	COR					
7	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS -CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS.	METRO	25	R\$ 75,10	R\$	1.877,50
8	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM - EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.	HIND	100	R\$ 251,65	R\$	25.165,00
9	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS - BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	UND	116	R\$ 111,90	R\$	12.980,40
10	BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS - BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	UND	161	R\$ 111,90	R\$	18.015,90
11	BLOCO DE ALTERAÇÃO DE DADOS 01 VIA PADRÃO SAAE - BLOCO 50X1, 1 VIA, FORMATO 210 CX 297. COR 1X0, PAPEL OFFSET 75G.		8	R\$ 15,09	R\$	120,72
12	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS - BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS		225	R\$ 13,87	R\$	3.119,63
13	BLOCO PARA PEDIDO DE CORTE E RELIGAÇÃO 01 VIA PADRÃO SAAE - BLOCO 50X1 VIA, FORMATO 210 X 152, COR 1X0 EM PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	30	R\$ 15,09	R\$	452,70
14	BLOCO PARA PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁCUA 01 VIA PADRÃO SAAE - BLOCO 50X1 VIA, FORMATO 210 X 297, COR 1X0 EM PAREL OFFSET 75G.	BLOCO	8	R\$ 15,09	R\$	120,72
15	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G - BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - SS442 100X1 AP 24 T. 31,5/21,5 FXV 1X0 COR PRETA- PAPEL SULFITE 75G.	RI	80	R\$ 15,44	R\$	1.235,20
16	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES - VISA - 31,5 X 21,5 - BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES - VISA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM. 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	BL	4	R\$ 14,69	R\$	58,76
17	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - 31,5 X 21,5 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO, BLOCO COM 100X1 AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	RI	10	R\$ 14,69	R\$	146,90
18	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS 50X3- 31,5 X 21,5 - BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS 50X3, CONTEUDO SEQUENCIAL - AP 24, TAMANHO 31,5 X 21,5 - IMPRESSÃO FRENTE E	UND	320	R\$ 6,72	R\$	2.148,80





	VERSO, 1X0 COR				`	
	VERSO, IXO COR					
19	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO,					
	MODELO FORMULA UM -BONÉ, BONÉ EM		1			
	BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA					
	UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO					
	FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA	ı				
	PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA					
	COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERA	LIMD	400	D¢ 25.04	R\$	10.014.00
	SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER	UND	400	R\$ 25,04	K.Þ	10.014,00
	SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS					
	CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA,					
	O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA			ļ		
	ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINA <mark>IS),</mark>					
	CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO					
)	COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO.					
20	Bloco para Solicitação de Baciloscopia para -				1	
	31,5 X 21,5 - FRENTE E VERSO - BLOCO PARA					
	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA PARA	BL	40	R\$ 15,44	R\$	617,60
	TUBERCULOSE AP 24 - PAPEL SULFITE 75G					
71	31,5 X 21,5- FRENTE E VERSO, 1X0 COR		 			
21	Busca Ativa Retrospectiva de PFA/ Poliomielite em < de 15 anos - BUSCA ATIVA					
	RETROSPECTIVA DE PFA/ POLIOMIELITE EM	BL	12	R\$ 14,69	R\$	176,28
	< DE 15 ANOS, BLOCO COM 100X1, AP 24,		1			·
	PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR					
22	Busca Ativa de Casos Suspeitos de Sarampo -					
	31,5 X 21,5 - BUSCA ATIVA DE CASOS	D.		D¢ 14.60	R\$	11752
	SUSPEITOS DE SARAMPO, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5, 1X0	BL	8	R\$ 14,69	N.D	117,52
	COR				Ì	
23	CADASTRO GERAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-					
	TAM. 31,5 X 21,5 -CADASTRO GERAL DA					
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100X1,	BL	120	R\$ 44,99	R\$	5.398,80
	AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR					
24	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA,					
,	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM					
	PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 3B%		İ			
	VISCOSE E 67% POLIÉSTER - CAMISETA GÓLA]		}	
	POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO				ļ	
	MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67%			}		
	COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-				}	
	PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA,	UND	416	R\$ 53,94	R\$	22.436,96
	PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM	0,1,0		,		
	FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM					
	IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM	•				
	SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE					
	ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4				İ	
	CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP. P.					
	M, G, GG, XGG, EXGG.		1		}	





	ADMINIST		(1 & 1) E			Ed 8)
25	CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER - MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA [DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V,GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	UND	140	R\$ 58,94 :	R\$	8.250,90
26	CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER - CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI- PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	UND	840	R\$ 40,54	R\$	34.049,40
27	CAPA COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO ABERTO 65X44CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240GR - CAPA C/ CORTE ESPECIAL, TAMANHO ABERTO 65X44CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240GR, C/ DUAS DOBRAS, FACA ESPECIAL, CORTE E VINCO	UND	720	R\$ 3,02	R\$	2.172,24
28	CAPA DE PROCESSO 33.5X47.5CM, 4X0 COR - PAPEL AP 50KG, CORES VARIADAS COM VINCO E DOBRA TIMBRADO.	UND	50	R\$ 1,50	R\$	75,00
29	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G - CAPA DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA	UND	8000	R\$ 1,96	R\$	15.656,00
30	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU 80 X 215MM, CAPA E CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM ARTE A SER DEFINIDA 80X 215 MM - CAPA PARA CARNÊ DE IPTU 80 X 215MM, CAPA E CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM ARTE A SER DEFINIDA 80X 215 MM	UND	20000	R\$ 1,70	R\$	34.000,00
31	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO - AUTO-ENTILADO COM BASE NA MEDIDA DE 47X18 MM	UND	85	R\$ 70,00	R\$	5.950,00
32	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM -CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDAD	25	R\$ 55,45	R\$	1.386,25
33	.CARTAO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO	UND	2000	R\$ 1,41	R\$	2.820,00

8





	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	1 A Q A O 2					
34	CARTAO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL - A5 COLORIDO - CARTAO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL TAM A5 COLORIDO	UND	10000	R\$	1,27	R\$	12.720,00
35	CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO) TAMANHO A4 COLORIDO - CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA 40KG		4000	R\$:	2,48	R\$	9.908,00
36	CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO)- TAMANHO A4, COLORIDO - CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA 40KG	UND	4000	R\$	5,75	R\$	23.008,00
37	CARTAZ DIGITAL A3, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG - CARTAZ DIGITAL A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, CORTE RETO. PEDIDO 50 UNID.	מאט	2720	R\$	3,54	R\$	9.620,64
38	CARTAZ FORMATO 2 - 4x0 COUCHÊ FOSCO \$0G - 4X0 COR, ESCALA - PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR/M² RET. 120LPI		318	R\$	3,75	R\$	1.190,91
39	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G - CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	IINIDAD	2000	R\$	1,89	R\$	3.780,00
40	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g.		250	R\$	2,30	R\$	575,00
41	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60gCARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAREL COUCHE 60G.	HMD	250	R\$	2,87	R\$	717,50
42	CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM- TAMANHO 31X42CM, PAPEL COUCHÊR 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS).		571	R\$	2,71	R\$	1.544,56
43	CARTÃO DA GESTANTE - TAM 31,5X21,5 - 4 X 4 COR-CARTÃO DA GESTANTE AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, FRENTE E VERSO- VINCADO E DOBRADO	IIMD	4800	R\$	1,41	R\$	6.768,00
44	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE - TAM 31,5X21,5 - 2X2-CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE AP 60KG TAM 31,5X21,5 - FRENTE E VERSO 2X2		12000	R\$	1,27	R\$	15.264,00
45	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM-CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAMANHO 10 X 21CM, COM ENVELOPE	IIMIDAD	100	R\$	2,02	R\$	201,50
46	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO- 14,0X6,5 CM - CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO AP 60KG TAM 14,0X6,5 CM, FRENTE E VERSO 1X0 COR	UND	8000	R\$	1,23	R\$	9.840,00
47	CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR - TAM 10,5 X 7,0 CM - CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR SS41 AP 60KG TAM 10,5X7,0 CM, FRENTE E VERSO-1X0 COR		12000	R\$	1,27	R\$	15.264,00
48	CARTÃO DE VACINA DE ADULTO - TAM 14,0 X 6,5 CM - CARTÃO DE VACINA DE ADULTO AP 60KG TAM 14,0 X 6,5 CM, FRENTE E VERSO- 1XO COR PRETA		20000	R\$	1,41	R\$	28.200,00





	ADMINIST	RAÇAO 2	021/20	324		100 10
49	CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA- TAM 31,5X21,5 - 4X4 COR - CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, FRENTE E VERSO VINCADO E DOBRADO	UND	4800	R\$ 2,48	R\$	11.889,60
50	CARTÕES POSTAIS - FORMATO 32, 4X1 CORES, ESCALA - PAPEL SUPREMO SUZANO 250GR, RET. 120 LPI.	UND	230	Ř\$ 2,42	R\$	555,45
51	CERTIFICADO - TAMANHO 21X29, 7CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 180GR.	UND	75	R\$ 4,01	R\$	300,75
52	CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG - CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL 80KG, CORTE RETO.	1 1115113	960	R\$ 5,09	R\$	4.883,52
53	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICIA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G -CHECK-LIST DA OBSTÉTRICIA AP24 TAM 15,5X21,0 100X1 1X0 COR PRETA - SULFITE 75G.		160	R\$ 20,67	R\$	3.306,40
54	COLETA DE AMOSTRA - 31,5X21,5 - 50X3 - COLETA DE AMOSTRA AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, 50X3 VIAS BRANCA, ROSA E VERDE, 1XO COR PRETA	BL	20	R\$ 20,67	R\$	413,30
55	COMUNICADO DE VISITA - ESCORPIÕES - \$1,5 X 1,5 -COMUNICADO DE VISITA - ESCORPIÕES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, XO COR PRETA	BL	28	R\$ 15,67	R\$	438,62
56	CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM - CABO DE MADEIRA 7CM DE ALTURA, 31X51MM - COM ARTE A SER DEFINIDA.		14	R\$ 44,90	R\$	628,60
57	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS - CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/55 PAGINAS		1100	R\$ 20,63	R\$	22.687,50
58	CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO -CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO		95	Ŗ\$ 64,69	R\$	6.145,55
59	CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO- CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20cm. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO		53	R\$ 83,67	R\$	4.434,51
60	CONFECÇÃO DE BANNER's, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓS	UND	53	R\$ 401,55	R\$	21.282,15
61	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.		850	R\$ 33,44	R\$	28.419,75
62	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 30X51MM - CABO DE MADEIRA 7CM DE ALTURA, 31X51MM - COM ARTE A SER DEFINIDA.	UND	16	R\$ 49,35	R\$	789,60
63	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 50X10MM - CABO DE MADEIRA MEDINDO 8CM DE ALTURA, 50X10MM, COM	UND	16	R\$ 47,45	R\$	759,20





	ARTE A SER DEFINIDA.							· · · · ·
64	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEI	RA,				<u></u>		
	REDONDO C/ DIAMETRO 30X30MM CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO C DIAMETRO DE 30MM, CABO COM ALTURA 7CM, ARTE A SER DEFINIDA.	ом	UND	16	R\$	49,35	R\$	789,60
65	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEI REDONDO COM DIAMETRO 40X40MM CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO C DIAMETRO DE 40MM, CABO COM ALTURA 8CM E ARTE A SER DEFINIDA.	- ОМ	UND	16	R\$	50,45	R\$	807,20
66	CONFECÇÃO DE CARIMBO MADEIRA,MEDINDO 60X35MM - CABO MADEIRA MEDINDO 7CM DE ALTU 60X35MM, COM ARTE A SER DEFINIDA.		UND	16	R\$	54,55	R\$	872,80
67	CONFECÇÃO DE CONVITES -TAMAN 15X21CM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 60KG.		UND	990	R\$	2,70	R\$	2.668,05
68	CONFECÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO - LONA COM ACABAMENTO E ILHÔ MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO FERRO E ARTE A DEFINIR	ES, DE	UNIDAD	5	R\$	620,30	R\$	3.101,50
69	CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - T 31,5 X 1,5 -CONTROLE DE IMÓV TRABALHADOS AP24, PAPEL SULFITE X TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO C 100X1, 1X0 COR PRETA	EIS 75G	BL	28	R\$	15,09	R\$	422,52
70	CONTROLE DE PENDÊNCIA - TAM 31,5 X 21 CONTROLE DE PENDÊNCIA AP24, PAI SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO C 100X1-1X0 COR	EL	BL	28	R\$	15,09	R\$	422,52
71	CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21, SULFITE 75G CONTROLE DE TEMPERATU AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 1X0 O PRETA- PAPEL SULFITE 75G.	RA	BL	60	R\$	15,09	R\$	905,40
72	CONTROLE INDIVIDUAL DE REMESSA LARVA- 31,5 X 21,5 - CONTROLE INDIVIDU DE REMESSA DE LARVA AP24, PAPEL SULF 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - 1 COR	AL TE	BL	24	R\$	15,09	R\$	362,16
73	CONVITE ESPECIAL COM ENVELO. 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80K CONVITE ESPECIAL COM ENVELO TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 COR PAPEL ASPEN 80KG, COM UMA DOB ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOU' SER DEFINIDO.	G - PE, ES, RA,	UND	1000	R\$	4,86	R\$	4.857,00
74	CONVITES EXPOSIÇÃO - TAM. 10X20 CM, 4 CORES, COUCHÊ 170GR.	X4	UND	825	R\$	3,66	R\$	3.015,38
75	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, 4X0 CORES, P COM CORDÃO -CONFECCIONADO MATERIAL PVC, 4X0 CORES, COM CORD PERSON ALIZADO CONFORME SOLICITADO.	ЕМ	UND	2825	R\$	22,35	R\$	63.138,75
76	CRACHÁ P/ EVENTO, PAPEL COUCHE 80. 4X0 CORES E CORDÃO -CRAC CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 80. 4X0 CORES, PERFURADO E CORD PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO.	HÁ KG, ÃO	UND	1080	R\$	2,88	R\$	3.105,00
77	CÓPIA COLOR A3 180GR - PAPEL COUCH 180GR.	ÊR	UND	100	R\$	7,51	R\$	751,00



PREFE TURA



	ADMINIS)	RAÇAO 2	021/2	0 2 4		Va 4
78	CÓPIA COLOR A3 240GR - PAPEL COUCH 240GR.	ÊR	UND	100	Ř\$ 9,55	R\$	955,00
79	CÓPIA COLORIDA - FOTO CÓPIA EM PAR 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, COLORIDO.	EL	UND	8100	R\$ 4,23	R\$	34.263,00
80	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO ATÉ PAGINAS	- - - 50	UNIDAD	8250	R\$ 0,47	R\$	3.852,75
81	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- TAM 31,5X21, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VS 473 AP PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLO COM 100X1, 1X0 COR	24,	BL	24	R\$ 15,09	R\$	362,16
82	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS 31,5X21,5 - SULFITE 75G - DADOS D PACIENTES TRANSFERIDOS AP 24 TA 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 1X0 C PRETA - PAPEL SULFITE 75G.	OS AM	BL	560	R\$ 15,09	R\$	8.450,40
83	DENÚNCIA - TAM 31,5X21,5 -DENÚNCIA AP, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	со	UND	14	R\$ 15,09	R\$	211,26
84	ENCADERNAÇÃO ATE 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: DE 001 A 200 FOLHAS ESPIRAL E CAPA PLASTICO TRANSPAREN PRETO.	44,	UND	75	R\$ 35,44	R\$	2.657,78
85	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS C ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENT PRETA -ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS, 001 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	E E DE	UND	289	R\$ 19,44	R\$	5.617,29
86	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS C ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PRETA -ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS, 001 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	B E DE	UND	245	R\$ 27,44	R\$	6.722,07
87	ENVELOPE BRANCO 11X23 PERSONALIZADO -ALTA ALVURA, MEDIN 11,00X23,00MM, 90G/M², 4X0 CORES C TIMBRE.	po [UND	730	R\$ 2,10	R\$	1.534,46
88	ENVELOPE BRANCO 31X41M PERSONALIZADO -ALTA ALVURA, MEDIN 31X41MM, 90G/M², 4X0 CORES, COM TIMBR	DO	UND	740	R\$ 1,57	R\$	1.161,80
89	ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4. CORES, PAPEL OFFSET 120GR -IMPRESS, 4X0 CORES EM PAPEL OFFSET 120G, COR ESPECIAL E FACA.	XO ÃO	UND	2000	R\$ 2,38	R\$	4.764,00
90	ENVELOPE GRANDE 26X36CM PERSONALIZADO-TAMANHO 26X36CM, 4 COR, COM CORTE ESPECIAL, COM TIMBRE.	хo	UND	505	R\$ 2,53	R\$	1.278,66
91	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11X16MM PERSONALIZADO - ALTA ALVURA, MEDIN 11,00X16,00CM, 75G/M, 4X0 CORES, C TIMBRE.	DO DM	UND	575	R\$ 1,80	R\$	1.035,00
92	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TA 45X40 - BRANCO - ENVELO PERSONALIZADO COM LAYOUT A S. DEFINIDO, PARA UTILIZAÇÃO NA ENTRE DE EXAMES RAIO X, TAMANHO 45X40, C BRANCA.	PE ER GA	UND	4800	R\$ 3,37	R\$	16.152,00





	ADMINIST	RAÇÃO:	2021/20	2 4		• /
93	ENVELOPE SACO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR - ENVELOPE SACO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR, CORTE ESPECIAL E FACA		400	R\$ 3,33	R\$	1.330,00
94	ETIQUETAS DE REMESSAS - TAM 6X7,5 CM - ETIQUETAS DE REMESSAS AP24, TAM 6X7,5 CM, 1X0 COR PRETA	UND	16000	R\$ 0,58	R\$	9.312,00
95	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G -EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - SS415 AP24 TAM 31,5X21,5- BLQCO CONTENDO 100X1 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G.	BL	6000	R\$ 15,09	R\$	90.540,00
96	EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO - TAM 31,5X21,5 - EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X01,1X0 COR	D.T	2400	R\$ 15,09	R\$	36.216,00
97	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS- TAM 31,5X21,5 - FICHA COMPLEMENTAR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	280	R\$ 15,09	R\$	4.225,20
98	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE HANSENÍASE - TAM 31,5X21,5 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE HANSENÍASE SS415 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	8	R\$ 15,09	R\$	120,72
99	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA NA SAUDE E-SUAS - TAM 31,5X21,5 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA NA SAUDE E-SUAS.SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	320	R\$ 15,09	R\$	4.828,80
100	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE - TAM 31,5X21,5 -FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE AP24, PAREL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	64	R\$ 15,09	R\$	965,76
101	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G -FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO CONTENDO 100X1 F/V X0 COR PRETA, 75G PAPEL SULFITE.	l	1120	R\$ 15,09	R\$	16.900,80
102	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER- TAM 31,5X21,5 - FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA		100	R\$ 15,09	R\$	1.509,00
103	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS - TAM 31,5X21,5 -FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	1	144	R\$ 15,09	R\$	2.172,96
104	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS- TAM 31,5X21,5- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1XO COR PRETA		280	R\$ 15,09	R\$	4.225,20





	ADMINI						`	₹
105	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS S. AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X2 BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, COR PRETA	DE 519 1,5, LXO	BL	92	R\$	15,09	R\$	1.388,28
106	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS- T 31,5X21,5 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G T 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1, FRENTI VERSO, 1X0 COR PRETA	E- AM	BL	100	R\$	15,09	R\$	1.509,00
107	FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPAN TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSE FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPAN TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOS PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	S - IHA ES,	BL	40	R\$	15,0 9	R\$	603,60
108	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADI ADMISÃO - FICHA DE AVALIAÇÃO ELEGIBILIDADE E ADMISÃO, PAPEL SULF 75G, BLOCO COM 100 UND.	DE	BL	100	R\$	15,09	R\$	1.509,00
109	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕE FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÔ PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.		BL	8	R\$	15,09	R\$	120,72
110	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL E-SUS - TAM 31,5X21,5 - FIC DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITOR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G T 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE VERSO, 1X0 COR PRETA	HA IAL AM	BL	560	R\$	15,09	R\$	8.450,40
111	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS-T 31,5X21,5 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDO E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G T 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE VERSO, 1X0 COR PRETA	IAL AM	BL	640	R\$	15,09	R\$	9.657,60
112	FICHA DE CONTROLE DE CASOS CAMPAN TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSE, FICHA DE CONTROLE DE CASOS CAMPAN TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOS PAPEL SULFITE 75G.	5 - HA	UND	100	R\$	15,09	R\$	1.509,00
113	FICHA DE ENVIO DE ESCORPIÕES -FICHA ENVIO DE ESCORPIÕES, PAPEL SULFITE 7 BLOCO COM 100 UND.		BL	8	R\$	15,09	R\$	120,72
114	FICHA DE HANSENIAASE, FRENTE E VER AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100X1, COR PRETA		BL	80	R\$	15,09	R\$	1.207,20
115	FICHA DE INQUERITO/ BUSCA ATIVA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE VERMINOSES - PAPEL SULFITE 75G, BLC COM 100 UND.	DA E CO	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO C CAUSA MAL DEFINIDA AP24, PAPEL SULF 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	TE	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
117	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MULHER EM IDADE FÉRTIL AP24, PAI SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO C 100X1 - FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	EL	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54





	ADMINIS	1 79	AÇAU 2	(121)2	O 2. 4			6 2
118	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTI / ENTREVISTA DOMICILIAR AP24, PAPE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COI 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	L	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
119	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTI / SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COI 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	L	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
120	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTI E FETAL / SÍNTESE, CONCLUSÕES RECOMENDAÇÕES AP24, PAPEL SULFITE 75 TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE VERSO- 1X0 COR PRETA	E G	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
121	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL ENTREVISTA DOMICILIAR AP24, PAPE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COI 100X1, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	L	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
122	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFIT 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA	E	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
123	FICHA DE MARCADORES DE CONSUM ALIMENTAR, PAPEL SULFIT 75G, BLOCO COI 100X1.		BL	100	K\$	15,09	R\$	1.509,00
124	FICHA DE MATRÍCULA TAMANHO 22X44 PAPEL AP 24KG, IMPRESSÃO FRENTE VERSO.		UND	2500	R\$	1,24	R\$	3,105,00
125	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENT ANTIRRÁBICO AP24, PAPEL SULFITE 75G TAI 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 - FRENTE VERSO- 1X0 COR PRETA	М	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
126	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE COL A RELAÇÃO DOS CONTATO INTRADOMICILIARES AP24, PAPEL SULFIT 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	S	BL	6	R\$	15,09	R\$	90,54
127	FICHA DE NOTIFICAÇÃ DENGUE/CHIKUNGUNYA AP24, PARE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COI 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	L	BL	32	R\$	15,09	R\$	482,88
128	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFIT 75G - FICHA DE PRATELEIRA - SS43 AP60 TAI 15,5X21,5 FRENTE/VERSO 1X0 COR PRETA BLOCO 100.	М	BL	220	R\$	14,05	R\$	3.091,00
129	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS SS19 AP2- PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOC COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 CO PRETA	o	BL	280	R\$	15,09	R\$	4.225,20





ADMINI	ا ر دي. ا	RAÇÃO:	2021/2	0 2 4			` /
31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, RO)SA	BL	1320	R\$	18,21	R\$	24.037,20
PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLO	co	BL	128	R\$	15,09	R\$	1.931,52
		BL	280	R\$	15,09	R\$	4.225,20
•		BL	68	R\$	15,09	R\$	1.026,12
LABORATORIAL)- SULFITE 75G - PA	EL	BL	156	R\$	15,09	R\$	2.354,04
		BL	48	R\$	15,09	R\$	724,32
		BL	392	R\$	15,09	R\$	5.915,28
AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPALE SULF	ITE	BL	800	R\$	15,09	R\$	12.072,00
		UND	520	R\$	10,82	R\$	5.623,80
FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISC FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE T A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.) - AM	BL	2000	R\$	15,09	R\$	30.180,00
		UND	1000	R\$	15,09	R\$	15.090,00
		BL	28	R\$	15,09	R\$	422,52
FOLDER PADRÃO, 21X29,7CM, IMPRESSÃO CORES, PAPEL COUCHE 60KG, COM DOBRA	X4	UND	5900	R\$	1,78	R\$	10.484,3 0
CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUC	ΗÊ	UND	2100	R\$	1,62	R\$	3.406,20
AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X2		BL	600	R\$	15,09	R\$	9.054,00
	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 T 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, RI (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - COR PRETA FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 AP PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 BL COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 C PRETA FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITOR E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM UND. FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 T 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, COR PRETA FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIEN LABORATORIAL) - SULFITE 75G - PAI SULFITE 75G, TAMANHO OFÍCIO, BLOCO C 100 FOLHAS. FICHA DO SIS PRÉ-NATAL AP24, PAI SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 1003 FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AP PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1X0 COR FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AP PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1X0 COR FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPALE SULF 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FREN E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPEL SULF 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FREN E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISC FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE T A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENT VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENT VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X 1X0 COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENT VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X 1X0 COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENT VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X 1X0 COR PRETA FOLDER PADRÃO, 21X29,7CM, IMPRESSÃO - CORES, PAPEL COUCHE 60KG, COM DOBRA FOLDER ABERTO 12X36CM -12X36CM, - CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUC FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - H 150 A 200 LPI FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL SS-	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - IXO COR PRETA FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1XO COR PRETA FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, IXO COR PRETA FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL) - SULFITE 75G - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OFÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA DO SIS PRÉ-NATAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1XO COR PRETA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AR24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1XO COR FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPALE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1XO COR PRETA FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPALE SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1XO COR PRETA FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE TAM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1XO COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1XO COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1XO COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1XO COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1XO COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1XO COR PRETA FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1XO COR PRETA	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - 1XO COR PRETA FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1XO COR PRETA FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, 1XO COR PRETA FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL) - SULFITE 75G - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OFÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA DO SIS PRÉ-NATAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1XO COR PRETA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AF24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1XO COR FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPALE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1XO COR PRETA FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPALE SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1XO COR PRETA FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1XO COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - IXO COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - IXO COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - IXO COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - IXO COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - IXO COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARRIA, RØSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - 1X0 COR PRETA FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 AP24, APPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLQCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR PRETA FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OPÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA DO SIS PRÉ-NATAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OPÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1X0 COR FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1X0 COR FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPALE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE TAM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - FICHA PARA PRONTUÁ	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - 1X0 COR PRETA FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 AF24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 BL 68 R\$ COR PRETA FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL) - SULFITE 75G - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OFÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA DO SIS PRÊ-NATAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ASS19 AR24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPALE SULFITE FSG TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPEL SULFITE FSG TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FICHA DE EMERGÊNCIA PAPEL SULFITE TAM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FICHA DE EMERGÊNCIA PAPEL SULFITE TAM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS52 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - XX0 COR PRETA	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, RÓSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - 1X0





	ADMINI	ST	RAÇAO 2	021/2	0 2 4		` /
145	FOLHA DE ASSINATURA ACS SS418 AP24 T 31,5X21,5 100X1 1X0 COR PRETA	'AM	BL	520	R\$ 15,09	R\$	7.846,80
146	FOLHA DE OPERAÇÃO SS242 AP24, PA SULFITE 75G 31,5/21,5, BLOCO COM 10 FXV, 1X0 COR PRETA		BL	52	R\$ 15,09	R\$	784,68
147	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA SS415 AN PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO C 100X1, 1X0 COR PRETA		BL	720	R\$ 15,09	R\$	10.864,80
148	FOLHA DE RAAS AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	75 <i>G</i>	BL	112	R\$ 15,09	R\$	1.690,08
149	FOLHA DO RECÉM NASCIDO SS238 APZ PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO C 100X1, 1X0 COR		BL	160	R\$ 15,09	R\$	2.414,40
150	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAU SS417 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLO COM 100X1, 1X0 COR			600	R\$ 15,09	R\$	9.054,00
151	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO SS AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO O 100X1, 1X0 COR		BL	600	- R\$ 15,09	R\$	9.054,00
152	FORMULARIO ESCOLAR PA ACOMPANHAMENTO DA CAMPAN TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES S AP24 - PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21 BLOCO 100X1 - FRENTE E EVERSO- 1X0 PRETA	519 ,5 -	BL	5	R\$ 15,09	R\$	75,45
153	FORMULÁRIO CONTA DE ÁGUA A LASE PARA LASER PADRÃO SAAE, O MICROSERRILHA 80D/P, APLICADO PROCESSO DE FORMULÁRIO CONTÍN PAPEL LASER 75G, COR 2X2, TAMANHO 23 X 297 CM, CAIXA COM 5.000 FOLHAS.	OM NO UO,	CAIXA	25	R\$ 1,04	R\$	26,00
154	FORMULÁRIO DE AVISO DE DÉBITO A LA PADRÃO SAAE -TAMANHO 203 X 170 PAPEL LASER 75G, COR 2X2, CAIXA COM 5. UNIDADES.	СМ,	CAIXA	8	R\$ 1,04	R\$	8,32
155	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75 COM IMPRESSÃO A LAZER	GR,	UNIDAD	700	R\$ 3,44	R\$	2.404,50
156	HISTÓRICO ESCOLAR, TAM. 21 X 29,7C. PAPEL AP 60KG, 1 X 1 COR.	М -	UND	2500	R\$ 4,10	R\$	10.250,00
157	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZAD 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	os:	UND	1350	R\$ 6,65	R\$	8.970,75
158	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IF PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL KG, PRETO E BRANCO PARA CA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA PREFEITURA MUNIC	24 IDA	UND	20000	R\$ 1,18	R\$	23.540,00



A LINI	CIPAL OF,	OKORA .
E.	Páginas	BR
N. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S. S.	C.P.L	3
		7

	ADMINI	ST	RAÇÃO	2021/2	0 2 4		C.P.L
159	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 PAPEL COUCHE 60KG	ЕМ	UND	1000	R\$ 2,04	R\$	2.037,00
160	INFORMATIVO AOS PAIS DA CAMPAN TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES AF PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLC COM 100X1 - 1X0 COR.	24,	מאוז	160	R\$ 9,01	R\$	1.440,80
161	INTERDIÇÃO AP24, PAPEL CARBONADO, T 31,5X21,5, BLOCO COM 50X3 VIAS BRAN AMARELA E AZUL, NUMERADO SEQUENC - 1X0 COR PRETA	CA,		3	R\$ 20,59	R\$	61,77
162	INTIMAÇÃO - VISA AP24, PAPEL CARBONA TAM 31,5X21,58, BLOCO COM 50X3 V BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERA SEQUENCIAL - 1X0 COR PRETA	IAS	זם ו	3	R\$ 20,59	R\$	61,77
163	ITINERÁRIO DE TRABALHO DO AGENTE AF PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO C 100X1, 1X0 COR PRETA			10	Ř\$ 15,09	R\$	150,90
164	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 0 ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	OR	UND	1100	R\$ 4,45	R\$	4.891,70
165	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGIN 42X29,7CM (FECHADO), IMPRESSÃO 4 CORES, DOBRADO, GRAMPEADO. TIRAGEM			1200	R\$ 8,64	R\$	10.362,00
166	LAUDO DE INSPEÇÃO AP24, PAF CARBONADO, TAM 31,5X21,58, 50X3 V BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERA SEQUENCIAL, 1X0 COR PRETA	AS		10	R\$ 20,59	R\$	205,90
167	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIF SS133 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLC COM 100X1, 1X0 COR		BL	320	R\$ 15,09	R\$	4.828,80
168	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC AP24, PAR SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1 COR			560	R\$ 15,19	R\$	8.506,40
169	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇ INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 CARTOLINA			1200	R\$ 19,43	R\$	23.310,00
170	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (ENSI FUNDAMENTAL) CAPA 31X 44CM 1 X 1 CARTOLINA E CAPA PROTETORA			1500	R\$ 19,43	R\$	29.137,50
171	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILI AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 15,5X10, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA			160	R\$ 15,19	R\$	2.430,40
172	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO CO ILHOES E APLICAÇÃO NO LOCAL		M2	108	R\$ 89,25	R\$	9.639,00





	ADMINI	,	n A & A O .				
173	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇ NO LOCAL	-	М2	96	R\$ 94,25	R\$	9.048,00
174	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM D BASTÕES E CORDÃO PADRÃO	DE OIS	М2	152	R\$ 89,25	R\$	13.566,00
175	MAPA DE DIETA SS241 AP24, PAPEL SULF 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1, 1X0 COR		BL	80	R\$ 15,19	R\$	1.215,20
176	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATOR AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,52 (FRENTE/VERSO), BLOCO COM 100X1, COR	1,5	BL	384	R\$ 15,19	R\$	5.832,96
177	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICA SS38 AP24, PAPEL SULFITE 75G, T 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRE	AM	BL	16	R\$ 15,19	R\$	243,04
178	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE MEDICAMENTO AMBULATORIAL AF PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLC COM 100X1 1X0 COR PRETA	24,	BL	30	R\$ 15,19	R\$	455,70
179	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGI FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 7 TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1 - 1X0 (PRETA	5G,	BL	9	R\$ 15,19	R\$	136,71
180	PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULF 75GR-TAMANHO 15X21, 4X0 CORES, ESCAL PAPEL SULFITE 75GR.	1	UND	4690	R\$ 0,61	R\$	2.870,28
181	PANFLETOS 15X21CM - PAPEL COUCHE 40 4X4 CORES - CONFECCIONADO EM PA COUCHÊ 40KG, 15X21CM, IMPRESSÃO - CORES, CORTE RETO. 500UND	PEL	UND	6400	R\$ 0,81	R\$	5.184,00
182	PARTOGRAMA AP24, PAPEL SULFITE 75G T 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 FRENTE/VERSO) 3X3 COR AMARELA, PRET ROSA.	(BL	200	R\$ 20,22	R\$	4.043,00
183	PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5 4X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 26	, ,	UND	1050	R\$ 3,98	R\$	4.179,00
184	PASTA ESCOLAR PERSONALIZADA -TAMAN 66X46CM, 1X1 COR, PAPEL SUPREMO 280 COM CORTE ESPECIAL.		UND	2500	R\$ 3,45	R\$	8.612,50
185	PASTA PERSONALIZADA -TAMAN 44X39CM, 4X0 COR - SUPREMO SUZA		UND	1250	콧\$ 4,68	R\$	5.843,75
186	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓG AP24 - PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X2 BLOCO COM 100X1, 1X0 COR		BL	200	R\$ 15,09	R\$	3.018,00
187	PEDIDO DE EXAMES LABORATORI (BACILOSCOPIA NA LINFA) - PAPEL SULF 75G, BLOCO COM 50 UND.	1 '	BL	32	R\$ 15,09	R\$	482,88





		ADMINI	ST	RAÇÃO 2	021/	2024		A 3
	188	PEDIDO DE MATERIAL 2 VIAS - BLOCO PEDIDO DE MATERIAL, TAMANHO 15X BLOCO 25X3, 1X0 COR, PAPEL AP 24KG, !ª BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CARBONA PICOTA NA 1ª VIA, NUMERADO, COM D GRAMPOS.	21, VIA DO,	BL	50	R\$ 23,11	R\$	1.155,50
	189	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SURTOS DE DTA -PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	DE	BL	2	R\$ 15,09	R\$	30,18
	190	PLANILHA PARA NASCIDOS VIVOS ANEXO: 31,5 X 21,5 - PLANILHA PARA NASCIDOS VIVANEXO 3B, AP24, PAPEL SULFITE 75G, T31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 PRETA	IOS AM	BL	5	R\$ 15,09	R\$	75,45
>	191	PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICA NEGATIVA / POSITIVA DE PFA POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS, AR PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5, BLO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	/ 24,	BL	5	R\$ 15,09	R\$	75,45
	192	PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICAÇ NEGATIVA / POSITIVA DE DOEN EXANTEMÁTICAS (SARAMPO / RUBÉO) AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X2 BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	CAS A)-	BL ·	5	R\$ 15,09	R\$	75,45
	193	PLANO DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO CONTROLE DE RUBÉOLA, AP24, PA SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,5, BLOCO O 100X1, 1X0 COR PRETA	PEL	BL	5	R\$ 15,09	R\$	7 5, 45
	194	PLOTAGEM VEÍCULAR - ADESIVO VEICU COM GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS RESISTÊNCIA, MAIS APLICAÇÃO DE VER SOBRE O ADESIVO, COM APLICAÇÃO INCL EM NOSSO MUNICÍPIO.	DE NIZ	М2	70	R\$ 116,50	R\$	8.155,00
7	195	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE A RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	LTA	M2	44	R\$ 120,75	R\$	5.313,00
	196		OM 75G R	BL	200	R\$ 15,09	R\$	3.018,00
	197	RECEITUÁRIO B AP24 AZUL, PAPEL SUL BOND 75G TAM 19,2X6,2CM, BLOCO C 50X1, CONTENDO NUMERÇÃO SEQUENCIA PICOTE PARA DESTACAR O CANHOTO COR	OM L E	BL	1520	R\$ 16,09	R\$	24.456,80
	198	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAI 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZ RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AP TAM 15X20CM, BLOCO COM 50X2 V. PRIMEIRA VIA PAPEL SULFITE 75G NA C BRANCA E SEGUNDA VIA PAPEL SUPER BC 75G NA COR AZUL, CONTENDO NUMERO SEQUENCIAL, 1X0 COR	UL- 24, IAS, OR ND	BL	2800	R\$ 15,59	R\$	43.652,00





	ADMINIS	, ; ;	RAÇAO	2021/2	0 2 4		•
199	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM RECEITUÁRIO MÉDICO SS12 AP24, PAP SULFITE 75G TAM 15X20CM, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR	EL	BL	4800	R\$ 13,55	R\$	65.040,00
200	REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕE. VISA, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TA 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.		BL	8	R\$ 15, 0 9	R\$	120,72
201	RELATÓRIO DE ALTA SS439 AP24, PAR SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR		BL	520	R\$ 15,09	R\$	7.846,80
202	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO AP PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLO COM 100X1 (FRENTE X VERSO), 1X0 COR		BL	140	Ŗ\$ 15,09	R\$	2.112,60
203	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - CAPS AF PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLO CONTENDO 100X1, 1X0 COR		BL	100	R\$ 15,09	R\$	1.509,00
204	RELATÓRIO DE AUDITORIA - SS440 AF PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR	٠,١	BL	304	R\$ 15,09	R\$	4.587,36
205	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO AP24, PAR SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR.		BL	8	R\$ 15,09	R\$	120,72
206	RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA REVISÃO, PAR SULFITE 75G, AP24, TAM 31,5X21,5CM, BLO COM 100X1, 1X0 COR		BL	5	R\$ 15,09	R\$	75,45
207	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS AP PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,50 BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.		BL	32	R\$ 15,09	R\$	482,88
208	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA AP24, PAR SULFITE 75G TAM 9,0X21,5CM, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR		BL	240	R\$ 15,09	R\$	3.621,60
209	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO (PITE SS18 AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VER 1X0 COR	X	BL	76	R\$ 15,09	R\$	1.146,84
210	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA AP24, PAP SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR		BL	60	R\$ 15,09	R\$	905,40
211	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - SS44 - AP . PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR		BL	238	r\$ 15,09	R\$	3.591,42
212	REQUISIÇÃO P/ EXAMES LABORATÓRIAIS SS283 AP24, PAPEL SULFITE 75G TA 9,5X20CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR		BL	1100	R\$ 14,62	R\$	16.076,50
213	RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE PREVENÇÃO DO DENGUE, AP24, PAP SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CO 100X1, 1X0 COR.	EL	BL	12	R\$ 15,09	R\$	181,08







	ADMINI	S ! !	TAÇAUZ	021/2	0 2 4		√ € *⁄
214	RESUMO DO RECONHECIMENTO AP24, PAP SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO C 100X1, 1X0 COR.		BL	20	R\$ 15,09	R\$	301,80
215	RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO AP PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.		BL	8	R\$ 16,09	R\$	128,72
216	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA AP24, PAR SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO C 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.		BL	8	R\$ 16,09	R\$	128,72
217	RESUMO TRABALHO DE CAMPO AP24, PAR SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO C 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.		BL	320	R\$ 16,09	R\$	5.148,80
218	REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINAL MIOLO, 21X29,7CM, 4X4 CORES, 74 PÁ PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEAL CONTENDO 12 PAGINAS.	OA. GS,	UND	400	R\$ 18,09	R\$	7.236,00
219	SOLICITAÇÃO DE EXAME AP24, PAR SULFITE 75G TAM 15,5X21,0CM, BLOCO C 100X1, 1X0 COR		BL	620	R\$ 15,09	R\$	9.355,80
220	TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X TELAS PARA SERIGRAFIA DE 45 X 50 C POLIÉSTER 60 FIOS BRANCO, BITOLA 3CN 3,5CM MADEIRA PINUS - 1X1.	ЭМ	BL	21	R\$ 29,75	R\$	624,75
221	TERMO DE APREENSÃO AP24, PAR CARBONADO, TAM 31,5X21,5CM, 50X3 V BRANCA, ROSA E AZUL, NUMERAÇ SEQUENCIA, 1X0 COR.	AS	BL	8	R\$ 18,21	R\$	145,68
222	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE RECUSA DO TESTE ANTI-HIV, AP24, PAR SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CO 100X1,1X0 COR.	EL	BL	88	R\$ 15,09	R\$	1.327,92
223	TERMO DE RESPONSABILIDADE AP24, PAR SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CO 100X1 (FRENTE E VERSO), 1X0 COR		BL	160	R\$ 15,09	R\$	2.414,40
224	TERMO DE RESPONSABILIDADE KI ENXOVAL AP24, PAPEL SULFITE 75G TA 31,5X21,5CM- BLOCO COM 100X1, 1X0 COR		BL	160	r\$ 15,09	R\$	2.414,40
225	TRIAGEM AP24, PAPEL SULFITE 75G TZ 31,5X21,5CM - BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR	1 1	BL	180	R\$ 15,09	R\$	2.716,20
226	VIGILÂNÇIA DO AEDES ATRAVÉS OVITRAPAS, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TA 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE VERSO, 1X0 COR		BL	4	R\$ 15,09	R\$	60,36
227	XEROX EM PRETO E BRANCO - FOTO CÓP EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 210 PRETO E BRANCO		UNIDAD	25500	R\$ 0,38	R\$	9.562,50
						R\$	1.474.367,82
L				l			





5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6. 0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.
- 6.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.
- 6.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.
- 6.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 7.1 PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.
- 7.2 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.
- 7.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou ou ra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.
- 7.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.3 REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômicofinanceiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS 8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor CCMEI;
- e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:







- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei № 12.440/11 DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) de desempenho anterior fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.
- a.1) Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado dos documentos que lhe dão suporte;
- a.2) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e: I-Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II-Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, exibindo minimamente a demonstração do resultado do exercício e demonstração das mutações do patrimônio líquido do período, devidamente instruído das notas explicativas, nos moldes das normais brasileiras de contabilidade em vigor, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.
- b.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥1) resultantes da aplicação das fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entreta nto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual).
- c) Prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;





8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. É facultado ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;
- 9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 9.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 9.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro
- 9.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital
- 10.2 A Secretaria de Administração, Finançás e Controladoria será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento
- 10.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 10.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.
- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotes/grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- O participante do SRP (Sistema de Régistro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.



PEDRA BRANCA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



- 10.12 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 10.13 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata
- 10.14 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 10.15 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 10.16 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.
- 10.17 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.
- 10.18 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.19 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 10.20 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 10.21 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.
- 10.22 As quantidades previstas no Anexo | Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.0 - DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:
- 11.1-0 Município de Pedra Branca se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
- 11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

12.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA
- 12.2.1 Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- 12.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 12.2.4 A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 12.2.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





12.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

12.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n. § 8.666/123 e suas alterações posteriores.

12.2.9 - Fornecer em comodato, as balas de oxigênio, em conformidade com as medidas requeridas pelos itens a serem fornecidos;

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.
- 13.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pedra Branca e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser de credenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
 - a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
 - I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedra Branca, por prazo não superior a 05 (dinco) anos;
 - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 13.5-0 valor da multa aplicada será deduzido pelo órgão contratante, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 13.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 13.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 13.8- As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

14. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







14.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 No que for omisso o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

Pedra Branca/CE, abril de 2022.

Maria Vandé kugia Felipe SECRETÁRIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I-A DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO POR ÓRGÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARI A DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO

LEGENDA DA COLUNA REF. QUANTIDADES

		,	1	
V.TOTAL R\$	4.497,50	13,209,00		
, i	8	83		
VALOR UNITÁRIO R\$	R\$ 9,00	R\$ 89,25		
Total	200	148		
Secretaria de Trabal	200	0		
Secretaria de Segura	0	0		
Secretaria de Financ	0	0		
Secretaria de Esport	0	0	1	
Secretaria de Desen.	0	0		
Secretaria de Cultur	• 0	0		
Secretaria de Agricu	0	0		
Secretaria de Admini	0	0		
SAAE - Servico Auton	•	0	ĺ	
Gabinete do Prefeito	0	0		
ENNDEB	0	0		
MAC/FMS	0	48		
SM4\8Aq	0	40		
Secretaria de Saude	0	09		
FME - Secretaria de	0	0		
UNI	UNI	M2		
ESPECIFICAÇÃO	ADESIVO EM VINII, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM - ADESIVOS VINIL BRILHO 30X20 CM - CORTE ESPECIAL INCLUSO, PARA USO EM CAMPANHA, LAYOUT A COMBINAR E CONFORME CAMPANHA A SER INFORMADO.	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO - ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL.		
ITEM	T	2	ı	







2.052,75

164,52

3.852.00

123,39

1.877,50

25.165,00

						7
	R\$	RS		. 88	₹3	83
82,11	20,57	13,38		20,57	75,10	1,65
8 \$	R\$ 2	R\$ 1		R\$ 21	R\$ 78	R\$ 251,65
					<u> </u>	<u> </u>
25	&	288		9	25	100
25	0	0		0	25	25
0	0	0		0	0	20
•	0	0		0	0	0
0	0	0		0	0	•
0	0	0		0	0	25
0	0	0		0	0	0
•	0	0		0	0	0
0	0	0		0	0	0
•	0	٥		•	0	0
<u> </u>	0	0		•	•	0
0	•	٥		0	0	0
0	0	168		0	0	0
•	8	120		v		
0	0	0		0	0	0
0	0	0		0	0	0
METRO	BL	18		BL	METRO	UND
ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇAO DE VEICULOS - ADESIVO EM VINIL BRILHO DE ALTA DURABILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE, APLICAÇÃO POR M² CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.	ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - TAM. 31,5X21,5 - ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - BLOCO COM AP 24 - TAM. 31,5X21,5 - 1XO COR PRETA	ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G - ATESTADO MÉDICO SS321 100X1 AP 24, TAM 15,5X21,0	SULFITE 75G.	AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) - 31,5 X 21,5 - AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) NUMARADO SEQUENCIAL AP24, PAPEL AUTOCOPIATIVO 53G TAM. 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA VISUAL(PM,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS - CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (PM,G) ACABAMENTO E ILHÓS.	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM - EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÓES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.
m	4	ហ		٥	2	8





		_
	A	1
ш	To ake	T
D D		
۲ ۲	屋	4
œ		
>		
j-		

W		
LL.		
u		
œ		S T
Δ.		

日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日日	A D M - N - S

,		4	ADMIN	TS I	RACA	ÃO 2	021/	202	1 4													
9	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÔES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS - BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, SAGOR MEDINDO 150X100CM, EM LONA 150X100CM, EM LONA PROMADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS PARA AMARRAR INCLUSOS PARA AMARRAR INCLUSOS	UND	0	0		0	0	4	0	2 1	 	- 25	-	10	20	25	116		\$ 111,90	8	12.980,40	
4	CONTILIZADO Z CDINDO 150X100 DE VINIL, 38 DE MADI E CORDÃO P INCLUSOS - BAN	UND	0	0		0	0	1	0	2 1	H	25	H	10	70	20	161		R\$ 111,90	83	18.015,90	
	MEDINDO ISOXIOUCH, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÓGS DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRARINCLUSOS				-		<u> </u>		-			,			-··- <u>-</u>	<u> </u>	.					
Ħ	DE ALTE 01 VIA PAD 50X1, 1 VIA 297. COR	ВГОСО	0	0		0	0		8	0	0	0	0	0	0	0	8	8	15,09	RS	120,72	
12	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS - BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS	вгосо	25	0		0	200	0	0	0	•	0	•	0	0	•	225	RS	13,87	R\$	3.119,63	
13	BLOCO PARA PEDIDO DE CORTE E RELIGAÇÃO 01 VIA PABRÃO SAAE - BLOCO SOXI VIA, FORMATO 210 X 152, COR 1XO EM PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	0	0		0	0	0	30	0	0	0	, 0	0	0	0	30	83	15,09	83	452,70	
41	BLOCO PARA PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 01 VIA PABRÃO SAAE - BLOCO SOXI VIA, FORMATO 210 X 297, COR 1XO EM PAPEL OFFSET 75G.	BLOCO	0	0			0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	&	8	15,09	R\$	120,72	
13	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA · 31,5 X 21,5 · SULFITE 75G · BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA · SS442 100X1 AP 24 T. 31,5/21,5 FXV 1X0 COR PRETA· PAPEL SULFITE 75G.	BL	0	0		08	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	8	\$2	15,44	RS	1.235,20	文章
		m	CNF	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquím de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000	.726.54 R. José	0/0001- € Joaqu	Pre 04 - Fol im de 3	efeitur ne: (8: Sousa	3) 351: 3, 10, C	iicipal c 2-2437 · Sentro,	de Ped - Sítio Pedra	ra Brai eletrô Brance	nca nico: v a-CE, C	www.per	drabran 630-000	Ica.ce.g	lov.br		_		31	A 49 PAR BOAR BOAR BOAR BOAR BOAR BOAR BOAR BO





		T			
	58,76	146,90		2.148,80	10.014,00
	\$	R\$		R\$	₩ 2
	R\$ 14,69	14,69		6,72	25,04
		R\$		Z	R\$
	4	10		320	400
	0	o		0	0
	•	0		•	•
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0		-	· ·
	•	0		• ————	0
	•	0		-	0
	•	0		-	0
	0	0		•	0
	•	0		-	0
† *	•	0		-	0
į	<u> </u>	0		0	0
1	0	0		o	0
(•	0		•	08
:	4	10	ć	026	160
	0	0			160
	0	0		>	
1	BL	BL			UND
		BOLETIM RECONHECIMENTO 31,5 X 21,5 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO, BLOCO COM 100X1 AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - IXO COR	BOLETIM APLICADAS 31,5 X 21,5 DE DOSE	VACINAS 50X3, CONTEUDO SEQUENCIAL - AP 24, TAMANHO 31,5 X 21,5 · IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODAO, MODELO FORMULA UM -BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODAO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROBRD, NA LATERAL DIREITA DEVERSÍ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS). CONFORME ANBEXO. ACABAMENTO PLÁSTICA DE TAMANHO
	16	17	18		10





	14
	12
	0
	7
_ A X	17
	-
σ	7
	0
	2021/2024
	0
	⋈
	ADMINISTRAÇÃO
	∢
	œ
	
	S
	-
	Z
	Σ
	Ω
	∢

A D M
1

					N A I I	Paginas C.P.I. P.N.
617,60	176,28		117,52	5.398,80	22.436,96	EE Chr. Chr.
8 \$	3 2 ·		SS.	RS	₩ ₩	
R\$ 15,44	R\$ 14,69		R\$ 14,69	RS 44,99	R\$ 53,94	
40	12		œ	120	416	
•	0		0	0	•	Prefeitura Municipal de Pedra Branca R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
0	0		0	0	, 0	abranca 30-000
0	0		•	0	o	ww.pedr EP 63.63
•	0		0	0	0	8 00 0 E 00 0 E 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0	0		0	0	0	Branc strônie anca-(
0	0		0	0	0	edra lito ele Ira Bra
0	0		0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-Ci
0	0		0	0	0	unicig 512-24 , Cent
0	0		0	0	0	ura Mi 88) 35 3a, 10
0	0		0	0	0	refeitu one: (
0	0		0	0	0	P ₁ - F ₁ - F ₁ quim de
0	0		0	0	136	.540/000 osé Joa
40	12		ထ	120	160	07.726. R. J
0	0		0	0	120	ے
0	0		0	0	•	o o o o o o o o o o o o o o o o o o o
18	BL	 	J 8	BL	UND	(11/
Bloco para Solicitação de Baciloscopia para - 31,5 X 21,5 - FRENTE E VERSO - BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA PARA TUBERCULOSE AP 24 - PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5- FRENTE E VERSO, 1XO COR	Busca Ativa Retrospectiva de PFA/ Poliomielite em < de 15 anos BUSCA ATIVA RETROSPECTIVA DE PFA/ POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 · 1X0 COR	Busca Ativa de Casos Suspeitos de Sarampo - 31,5 X 21,5 - BUSCA ATIVA DE CASOS	DE SARAM M 100X1, AP FITE 75G 31, OR	CADASTRO GERAL DA VIGILÁNCIA SANITÁRIA- TAM. 31,5 X 21,5 -CADASTRO GERAL DA VIGLÁNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100XI, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER - CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO,MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PETILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÓES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS SERIGRAFÍA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA REVENTO, SENDO FRENTE A	
50	27	75		73	45	

œ REFEITU

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

	
	R\$ 58,94
	<u>~</u>
	140
	О,
	0
	0
	•
	0
	0
	0
	•
	•
	0
	0
	100
-	70
	•
	QND ,
CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÈSTER - MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÈSTER, GRAMATURA MINIMA DE 0.160G/MZ, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V,COLA VIES COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.

8.250,90

R\$



	14
	N
	202
	N
- A A	
	N
	2021/
	0
	ÇÃO
	U
	∢
	œ
	<u></u>
	s
	-
шш	z
	≥
	۵
	ADMINISTRA
	1

	A D M
SAP.	

					THE WAY THE THE THE THE THE THE THE THE THE THE	IPAL DE ORA BRANCHE
34.049,40		2.172,24	75,00	15.656,00	34.000,00	35
		8 \$	R\$	R\$	\$ 2	
R\$ 40,54		R\$ 3,02	R\$ 1,50	R\$ 1,96	R\$ 1,70	
840		720	. 20	8000	20000	.br
0		0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
•		0	25	0	0	rabranci 30-000
•		0	0	0	20000	ww.ped
•		0	0	0	0	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
0		0	25	0	0	Branc etrôni anca-
•		0	0	0	0	Pedra ítio el dra Br
0		0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE
•		0	0	0	0	lunici 512-2), Cen
•		0	0	•	0	ura N (88) 3 sa, 1(
0		0	0	•	0	refeit one: e Sou
0		•	0	8000	0	7-04 - Faduim d
200		0	0	0	0	.540/00(osé Joa
400		320				° 07.726 R. J
240		400	0	0	0	PJ n.
•		0		0	0	Ö
UND		UND	UND	UND	UND	m
CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO,MALLA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER - CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO,MALLA COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PELLING, COR BRANCA OU COLORIDA, PETITLHO FUNCIONAL COM IZCM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÓES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA	CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	COM CORTE NHO ABERTO CORES, PAPE R - CAPA + ILL, TAMANH CM, IMPANH CM, PAPEL OFFE DUAS DOBR	DE PROC N, 4XO COR - P CORES VARI ICO E DO	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G - CAPA DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÓ 1 X 0 COR AMARELA	CAPA PARA CARNÉ DE IPTU 80 X 215MM, CAPA E CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO COM ARTE A SER DEFINIDA 80X 215 MM - CAPA PARA CAPA E IPTU 80 X 215MM, CAPA E CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	
8		27	58	29	30	





MC	ADMINI
n m	15
أبليا سليا	1 4
	I∢

							
	5.950,00	1.386,25	2.820,00	12.720,00	00'806'6	23.008,00	9.620,64
	RS	83	SS.	R\$	₹3	SS SS	RS
	70,00	55,45	1,41	1,27	2,48	5,75	3,54
	RS	R\$	8	R\$	R\$	R\$	8
	82	25	2000	10000	4000	4000	2720
	0	25	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
	ю	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
	4	0	0	0	0	0	0
	4	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	0	0	-	0		0	0
	m	0	0	0	0	0	0
7 2	0	0	0	0	0	0	0
O ∢	27	0	2000	0	0	0	520
π 4	42			10000	4000	4000	2000
o - z	7	0	0	0	0	. 0	200
£	0	0	0	0	0	0	0
1	UND	UNIDAD	QND	QŃŊ	UND	UND	UND
COM ARTE A SER 215 MM		CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM -CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CARTAO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO		CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO) TAMANHO A4 COLORIDO - CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA 40KG	CARTAO ESPEIHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO)- TAMANHO A4, COLORIDO - CARTAO ESPEIHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA	CARTAZ DIGITAL A3, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG - CARTAZ DIGITAL A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, CORTE RETO PEDIDO 50 UNID.
	27	32	3	34	32	36	37

AUNICIPAL OF BE

C.P.I





	7 0 0 0
	NISTRACTO
	ľ
3	Ι,
	Ι,
	1
وسد يئي	ľ
	4
AT	۲
	CZ.
	,,
	_
	Z
	2
	M C
1,3,5	4
	1

38	CARTAZ FORMATO 2 · 4x0 COUCHÉ FOSCO 90G · 4X0 COR, ESCALA · PAPEL COUCHÉ FOSCO 90GR M² BET 1701 P1	QND	0	. 0	·		0	, rv	•	•	~		25 0	-	25	250		318	R\$ 3,	3,75	R\$	1.190,91	
39	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X O CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G - CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X O CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	UNIDAD	0	0		0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2000	R\$ 1,8	1,89	RS	3.780,00	
40	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X O CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X O CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150g.	UND	20	0		0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0		250	R\$ 2,3	2,30	R\$	575,00	
41	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60gCARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES	UND	20	0		0	200	0		o	a	9	9	9		+		250	R\$ 2,87		<u> </u>	717,50	
42	VARIADAS FAPEL COUCHE 60G. CARTAZES INFORMATIVOS ZIX42CM-TAMANUNO 31X42CM, PAPEL COUCHER 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS).	. QNn	0	0		0	0	ıv	0	0	&	8	25 0	0	25	200		571	R\$ 2,71		R\$ 1	1.544,56	
43	CARTÃO DA GESTANTE - TAM 31,5X21,5 - 4 X 4 COR-CARTÃO DA GESTANTE AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, PRENTE E VERSO- VINCADO E DOBRADO	UND	0	0	4800	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	4	4800	R\$ 1,41		R\$ 6	6.768,00	
44	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE · TAM 31,5X21,5 · ZX2-CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE AP 60KG TAM 31,5X21,5 · FRENTE E VERSO ZXZ	QND	0	0	12000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12000	R\$ 1,27		R\$ 15	15.264,00	
45	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAM: 10 X 21CM-CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAMANHO 10 X 21CM, COM ENVELOPE	UNIDAD	0	0		0	0	. 0	0	0	0	0	0	0	0	100		100	R\$ 2,02	-	83	201,50	
46	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO- 14,0X6,5 CM · CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO AP 60KG TAM 14,0X6,5 CM, FRENTE E VERSO 1X0 COR	UND	0	0	0008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0008	R\$ 1,23		RS 9	9.840,00	
		On	CNF	ν. υ.° ο	7.726.5 R. Joi	40/00¢	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000	refeitu one: (3 Sous	ira Mu 88) 35 a, 10,	inicipa 12-243 Centro	l de Pe 7 – Sít 5, Pedr	edra Br io eletr a Bran	anca ônico: ca-CE,	www.pe	drabra	nca.ce.g	lov.br					C.P.L	THICIPAL OF PEOPLE AND PAGE 1970 AND PAGE 19







15.264,00

\$

1,27

\$

28.200,00

1,41

555,45

2,42

RS.

11.889,60

2,48

\$

300,75

4,01

4.883,52

5,09

RS

3.306,40

₩.

20,67

413,30

R\$

20,67

438,62

15,67

BI

COMUNICADO DE VISITA ·
ESCORPIÓES · 31,5 X 1,5 ·
COMUNICADO DE VISITA ·
ESCORPIÓES AP24, PAPEL
SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5,
FRENTE E VERSO, BLOCO COM

	0	0	25	20	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	20	0	0	0	0
0	0	0	25	25	0	0	0
0	0	0	50	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	30	•	0	•	0
•	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	400	160	0
12000	20000	4800			160		20
•	0	0	0	0	400	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0
T8	UND	UND	UND	UND	OND	78 18	18 18
CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR - TAM 10,5 X 7,0 CM - CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR SS41 AP 60KG TAM 10,5 X7,0 CM, FRENTE E VERSO- 1X0,COR, FRENTE E VERSO-	CARTÃO DE VACINA DE ADULTO - TAM 14,0 X 6,5 CM · CARTÃO DE VACINA DE ADULTO AP 60KG TAM 14,0 X 6,5 CM, FRENTE E VERSO · 1X0 COR PRETA	CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA- TAM 31,5X21,5 - 4X4 COR - CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, FRENTE E VERSO VINCADO E DOBRADO	CAKTOES POSTAIS - FORMATO 32, 4XI CORES, ESCALA - PAPEL SUPREMO SUZANO 250GR, RET. 120 LPI.	CERTIFICADO - TAMANHO 21X29, 7CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ FOSCO 180GR.	CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG – CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL 80KG, CORTE RETO.	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICIA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 756 - CHECK-LIST DA OBSTÉTRICIA AP24 TAM 15,5X21,0 100X1 1X0 COR PRETA - SULFITE 756,	COLETA DE AMOSTRA . 31,5X21,5 - 50X3 - COLETA DE AMOSTRA AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, 50X3 VIAS BRANCA, ROSA E VERDE, 1X0 COR PRETA
47	48	49	06	51	22	53	54

Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

Paginal PA





			,						TURAM	NICIPAL OF PAGINAS C.P.L. THE
	628,60	22.687,50	6.145,55	_	4.434,51	21,282,15	28.419,75	789,60	759,20	C.P.L THE
	R.\$	SS SS	R\$		\$2	R\$	R\$	R\$	R\$	
	R\$ 44,90	R\$ 20,63	R\$ 64,69		R\$ 83,67	R\$ 401,55	R\$ 33,44	R\$ 49,35	R\$ 47,45	
	14	1100	95		53	53	850	16	16	
	0	0	0		0	0	0	0	0	ce.gov.b
	0	0	0		0	0	0	8	8	abranca.
	0	0	0		0	0	0	0	0	ww.pedr
	<u>«</u>	0	0		0	0	0	0	0	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
	•	0	0		0	0	0	8	8	Branc etrôni anca-
	4	0	0		0	0	0	0	0	edra ítio el
	4	0	0		0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sitio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE
	•	0	0		0	0	•	0	0	unicip 312-24 Cent
2		0	0		0	0	0	0	0	ıra Mı 38) 35 a, 10,
/20	m	0	0		0	0	0	0	0	efeitu ne: (8 Sous
2021	0	750	70		45	45	, 800	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
スタクタの	•	0	0		0	0	0	0	0	540/000 osé Joa
	-									7.726. R. Jo
у _ Z	0	0	0		0	0	0	0	0	J. n.° C
ADMINIST	0	350	25		æ	80	20	0	0	CN
∢ /	UND	UND	UND		UND	UND	UNIDAD	UND	UND	m
	CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM - CABO DE MADEIRA 7CM DE ALTURA, 31X51MM - COM ARTE A SER DEFINIDA.	CONFECÇÃO DE APOSTILA C, CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1XI C, 55 PAGINAS - CONFECÇÃO DE APOSTILA C, CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1XI C, 55 PAGINAS	CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X LOSOM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,60 X LOGÓM. ACABAMENTO:	CONFECCÃO DE CAMITE	LONA VINIL, FORMATO 0,80 X LONA VINIL, FORMATO 0,80 X L20cm. BASTÃO E CORDÃO. CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X L20cm. ACABAMENTO. BASTÃO E CORDÃO	CONFECÇÃO DE BANNER'S. LONA VINIL, FORMATO 3.10X1,50cm. ACABAMENTO: ILHÓS	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 30X51MM - CABO DE MADEIRA 7CM DE ALTURA, 31X51MM - COM ARTE A SER DEFINIDA.	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 50X10MM - CABO DE MADEIRA MEDINDO 8CM DE ALTURA, 50X10MM, COM ARTE A SER DEFINIDA.	•
	36	57	20	ខួ	3	00	61	62	63	







Company of Company o								
MANIETRA, ELEMENTO DE MANIETRA, UND 0 0 0 0 0 0 0 0 0	789,60	807,20	872,80	2.668,05	3.101,50	422,52	422,52	905,40
MANUFACTOR DE MARIENA, UND 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		R\$	R\$	R\$	R\$	88	. 88	RS
CHARGE OF SERVING DE		i			R\$ 620,30			
CONVECTOR BEACHINGS DE CARRIEGO DE CARRI	16	16	16	066	w	28	28	09
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE	0	0	0	200	w	0	0	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE	&	80	8	20	0	0	0	0
CONFECÇÃO DE CARMBO DE MADERAL UND O O O O O O O O O	0	0	0	0	0	0	0	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADERIA, UND O O O O O O O O O	•	0	0	88	0	0	0	0
CONFECÇÃO DE CARMBO DE MADEIRA, REDONDO C MADEIRA, REDONDO C MADEIRA, REDONDO C MADEIRA, REDONDO C MADEIRA, REDONDO COM PLANETRO DE CANABRA CABO DE CANABRA CABO DE CANABRA DE CONTREÇÃO DE CANABRA D	8	*	8	<u> </u>	0	0	o	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENDONO CONTROLE DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRA, ENDONO CON DIAMETRA, ENDONO CON DIAMETRA, DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRA DE CARIMBO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON DIAMETRO DE MADEIRA, ENDONO CON MADEIRA, ENDON CON MADEIRA, ENDON CON MADEIRA, ENDON CON MADEIRA, ENDONO CON MADEIR	0	0	0	100	0	o	0	0
CONFECÇÃO DE CARINGO DE MADERA, REDONDO C/C DIAMETRA, REDONDO C/C DIAMETRA DE MADERA, UND DE MADERA, UND DE MADERA, REDONDO COM DIAMETRO DE MADERA, UND DIAMETRO DE MADERA, REDONDO COM DIAMETRO DE MADERIA, REDONDO COM DIAMETRO DE MADERIA, REDONDO COM DIAMETRO DE MADERIA, REDONDO COM DIAMETRO DE CARINGO DE CARINGO DE CARINGO DE CARINGO COM ATITALA DE CONFECÇÃO DE CARINDA. CONFECÇÃO DE CARINDA DE MADERA M	0	0	0	80	0	0	0	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADERA, REDONDO C/DIAMETRO DE MADERA, REDONDO COM DIAMETRO DE MADERA, L'UND 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	•	0	0	•	0	0	•	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO C/ DIAMETRO DE ANAMERO DE MADEIRA, UND 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE	0	0	0	80	0	o	0	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE	0	0	0	0	0	0	0	0
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO C/PAMETRO 30x30MM	0	0	0	•	0	0	0	6
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO C/ DIAMETRO 30X30MM - CARIMBO DE MADEIRA, UND 0 0 REDONDO COM DA MITURA DE 30MM, CABO COM ALTURA DE 30MM, CABO COM ALTURA DE AMADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO 40X40MM - CARIMBO DE MADEIRA WEDINDO CARIMBO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO COM DIAMETRO 40X40MM - CARIMBO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO OCOSSAM - CARIMBO DE CARIMBO DE ACHICAGO DE CARIMBO DE ACHICAGO DE CARIMBO DE ACHICAGO DE CARIMBO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE ACHICAGO DE CARIMBO DE ACHICAGO DE CARIMBO DE ACHORECÇÃO DE CARIMBO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE ACHORECÇÃO DE CARIMBO DE ACHORECÇÃO DE CARIMBO DE ACHORECÇÃO DE CARIMBO DE ACHORECÇÃO DE CARIMBO DE CONFECÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO - EM LONA COM ACABAMENTO E ILHÓS: MEDINDO 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO E ILHÓS: MEDINDO 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO E ILHÓS: MEDINDO 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO E ILHÓS: MEDINDO 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO E ILHÓS: ARBALHADOS - TAM 31,5 X 1,5 FRENTE E VERSO, BLCCO COM 100X1, 1XO COR PRETA - PAPEL DE FENRÓRICA AT24, PAPEL DE FENRÓRICA AT24, PAPEL DE SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100X1 1XO COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100X1 1XO COR PRETA - PAPEL 100X1 1XO						<u> </u>		
HADEIRA, REDONDO C/ DIAMETRO 30X30MM - CARIMBO DE MADEIRA, UND REDONDO COM DIAMETRO DE 30MM, CABO COM ALTURA DE TCM, ARTE A SER DEFINIDA. CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE CARIMBO DE REDONDO COM DIAMETRO DE AGMETA ASER DEFINIDA. CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO GOXSSAM CABO DE MADEIRA MEDINDO TCM DE ALTURA, 60X35MM, COM ERCATO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO GOXSSAM COMPECÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO - EM LONA COM ARBAMAO ISATICA, 4XO COR, UND PAPEL COUCHÉ 60KG. CONFECÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO - EM LONA COM ACABAMENTO E ILHÓS; MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO DE FERRO E ARTE A DEFINIR CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM ISACOR PRETA - TAO CONTROLE DE PENDÊNCIA - TAM 31,5 X 21,5 - CONTROLE DE PENDÊNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM ISACOR PRETA - TAO 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - CONTROLE						78	- 38	20
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO C/ DIAMETRO 30X30MM - CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE 30MM, CABO COM ALTURA DE 7CM, ARTEA SER DEFINIDA, CONFEÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE 40MM, CABO COM ALTURA DE 6CME ARTEA SER DEFINIDA, CONFEÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 60X35MM, CONFEÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 60X35MM, CONFEÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 60X35MM, CONFEÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO - EM LONA COM ACABAMENTO E ILHÓES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO E ILHÓES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO DE FERRO E ARTE A DEFINIR CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5, REDING DE PENDÉNCIA - 15CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5, REDING DE PENDÉNCIA - 15CONTROLE DE PENDÉNCIA - 16. SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, REDING CON 100X1 1X0 COR CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G.	0	0	0	•	0	0	0	0
HADEIRA, REDONDO C/ DIAMETRO 30X30MM - CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE 30MM, CABO COM ALTURA DE 30MM, CABO COM ALTURA DE 30MM, CABO COM ALTURA DE TCM, ARTE A SER DEFINIDA. CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE ACADAMA - CARIMBO DE MADEIRA DE 8CM E ARTE A SER DEFINIDA. CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 60X35MM, CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 60X35MM, CONFECÇÃO DE CARIMBO DE PARDIO - EM LONA COR, PARDIO - EM LONA COR, PRÉDIO - EM LONA COR, CONFECÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO - EM LONA COR, ACABAMENTO E ILHÓES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO E ILHÓES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO DE FERRO E ARTE A DEFINIR CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, 1XO COR PRETA A 31,5 X 21,5 - CONTROLE DE PENDÊNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - 1XO COR AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 10	0	0	0	0	0	0	0	0
HADEIRA, REDONDO C/ DIAMETRO 30X30MM - CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE 30MM, CABO COM ALTURA DE 30MM, CABO COM ALTURA DE 30MM, CABO COM ALTURA DE TCM, ARTE A SER DEFINIDA. CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE ACADAMA - CARIMBO DE MADEIRA DE 8CM E ARTE A SER DEFINIDA. CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 60X35MM, CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 60X35MM, CONFECÇÃO DE CARIMBO DE PARDIO - EM LONA COR, PARDIO - EM LONA COR, PRÉDIO - EM LONA COR, CONFECÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO - EM LONA COR, ACABAMENTO E ILHÓES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO E ILHÓES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO DE FERRO E ARTE A DEFINIR CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, 1XO COR PRETA A 31,5 X 21,5 - CONTROLE DE PENDÊNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - 1XO COR AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 10	UND	UND	UND	QND	UNIDAD	BL	BL	BL
66 66 66 77 70 70 71 71	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO C/DIAMETRO 30X30MM - CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE 30MM, CABO COM ALTURA DE ZCM, ARTE A SER DEFINIDA.	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO 40X40MM - CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO COM DIAMETRO DE 40MM, CABO COM ALTURA DE 8CM E ARTE A SER DEFINIDA.	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA,MEDINDO 60X35MM - CABO DE MADEIRA MEDINDO 7CM DE ALTURA, 60X35MM, COM ARTEA SER DEFINIDA.	CONFECÇÃO DE CONVITES - TAMANHO 15X21CM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 60KG.		CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5 -CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, IXO COR PRETA	CONTROLE DE PENDÊNCIA - TAM 31,5 X 21,5 - CONTROLE DE FENDÊNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1-1X0 COR	CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75GCONTROLE DE TEMPERATURA AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G.
I I	49	ស	99	67	89	69	70	71









		_		·					
362,16	4.857,00	3.015,38		63,138,75	3.105,00	, 751,00	955,00	34.263,00	3.852,75
R\$	\$2	\$		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15,09	4,86	3,66		22,35	2,88	7,51	9,55	4,23	0,47
-	8	\$2		RS.	R\$	\$3	R	RS	\$2
24	1000	825		2825	1080	100	100	8100	8250
0	0	200		1200	0	0	0	0	0
0	0	25		70	0	0	0	200	0
0	0			0	0	0	0	o	0
0	0	52		80	0	0	0	20	0
0	0	100		70	0	100	100	200	0
0	0	9		100	0	0	0	50	0
0	0	50		80	0	0	0	100	0
0	•	٥		0	0	0	•	0	0
	0			0	•	c	0	•	•
<u> </u>	0	\$		09	0	0	0	200	0
0	o	0		300	0	0	0	250	8000
0	320	0		320	200	0	0	2000	0
24	280			520	480			4000	
0	400	0		0	400	0	0	800	0
	0	0		25	0	۰	0	250	250
BL	UND	QND		UND	UND	UND	UND	UND	UNIDAD
E DNT DNT SSS4 SS SS SS SS SS SS SS SS SS SS SS S	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 434 CORES, PAPEL ASPEN 80KG - CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG, COM UMA DOBRA, ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO.	CONVITES EXPOSIÇÃO - TAM. 10X20 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ	170GK.	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO, 4X0 CORES, PVC, COM CORDÃO - CONFECCIONADO MATERIAL PVC, 4X0 CORES, COM CORDÃO PERSON ALIZADO CONFORME SOLICITADO.	CRACHÁ P/ EVENTO, PAPEL COUCHE 80KG, 4X0 CORES E CORDÃOCRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 80KG, 4X0 CORES, PERFURADO E CORDÃO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO.	CÓPIA COLOR A3 180GR - PAPEL COUCHÊR 180GR.	CÓPIA COLOR A3 240GR - PAPEL COUCHÊR 240GR.	CÓPIA COLORIDA - FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, COLORIDO.	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO -CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO ATÉ SO PAGINAS
72	73	47		75	76	77	78	79	80







362,16	8.450,40	211,26	2.657,78	5.617,29	6.722,07	1.534,46	1.161,80
	R\$	R\$	83	R\$	83	83	R\$
R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 35,44	R\$ 19,44	R\$ 27,44	R\$ 2,10	R\$ 1,57
24	260	14	75	289	245	730	740
•	0	0	0	100	25	300	300
6	0	0	25	25	20	20	20
•	0	0	0	09	09	0	٥
0	0	0	0	0	0	88	08
0	0	0	20	100	100	70	70
0	0	0	•	0	0	100	100
•	0	0	0	0	0	80	08
0	0	0	•	4	10 ,	0	0
•	0	0	•	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	20	99
0	0	0	0	0	0	0	0
0	260	0	0	0	0	0	0
24		14					
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
B	18	UND	UND	UND	UND	UND	UND
7,5,7 S. 2,5	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS - 31,5X21,5 - SULFITE 75G - DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS AP 24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 1XO COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G.	DENÚNCIA - TAM 31,5X21,5 - DENÚNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	HICAÇÃO IS A4, ESP PLAS	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA - LASSPERAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS, DE 001 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA -ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS, DE 001 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X23,00MM, 90G/M ² , 4X0 CORES COM TIMBRE.	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADOALTA ALVURA, MEDINDO 31X41MM, 90G/M ² , 4X0 CORES, COM TIMBRE.
81	85	8 2	5	88	98	87	88



PHUNICIPAL OF



4
~
0
N
\
7
0
æ
0
₩
ပ
⋖
œ
,
1ST
z
Σ
۵
∢

							•		THE PARTITION OF THE PA	IPAL OF ALORA BRANCH
4.764,00	1.278,66	1.035,00	16.152,00		1.330,00	9.312,00	90.540,00	36.216,00	4.225,20	43
R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	\$3	R\$	\$3	
R\$ 2,38	R\$ 2,53	R\$ 1,80	\$ 3,37		\$ 3,33	\$ 0,58	\$ 15,09	15,09	15,09	1
	F #	A	\$		R\$	R\$	R\$	\$3	88	4
2000	505	575	4800		400	16000	0009	2400	280	v.br
•	300	300			0	0	0	0	0	ca.ce.go
•	25	25			0	0	0	0	0	rabranc 30-000
•	0	0			0	0	0	0	0	ww.ped EP 63.6
0	92	0			0	0	0	0	0	a 00: ₩ CE, C
0	20	20	•		0	0	0	0	0	Branc letrônic ranca-(
•	0	92			0	0	0	0	0	Pedra ítio el dra Bi
0	0	70		_	0	0	•	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE
0	0	0	Ф		0	0	0	0	. 0	unici 512-2 , Cen
0	0	0	•	· <u>-</u> -	0	0	0	0	0	ura M 88) 38 8a, 10
0	09	09	•		0	0	0	0	0	refeitu one: (Sous
•	0	0	d		0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
1000	0	0	4800		0	0	0009	0	0	40/000 sé Joz
009					0	16000		2400	280	07.726.5 R. Jos
400	0	0	0		400	0	0	0	0	J. n.
0	0	0	С		0	0	0	0	0	CNP
UND	UND	UND.	UND		UND	UND	BL	18	18	m
PERSONALIZADO, 4XO CORES, PAPEL OFFST 120GR - IMPRESSÁO 4XO CORES EM PAPEL OFFSET 120G, CORTE ESPECIAL E FAGA.	ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO-TAMANHO 26X36CM, 4X0 COR, COM CORTE ESPECIAL, COM TIMBRE.	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11XX 6MM - PERSONALIZADO - ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X16,00CM, 75C/M, 4XO CORES, COM TIMBRE.	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO - ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO. PARA UTILIZAÇÃO NA ENTREGA	DE EXAMES RÁIO X, TAMANHO 45X40, COR BRANCA.	ENVELOPE SACO, 4XO CORES, PAPEL OFFSET 120GR - ENVELOPE SACO, IMPRESSÃO 4XO CORES, PAPEL OFFSET 120GR, CORTE ESPECIAL E FACA	ETIQUETAS DE REMESSAS - TAM 6X7,5 CM - ETIQUETAS DE REMESSAS AP24, TAM 6X7,5 CM, 1X0 COR PRETA	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL	EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO . 174M 31,5X21,5 - EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO, AD24, PAPEL SULFITE 75G 174M 31,5X21,5, BLOCO COM 100X01, 1X0 COR	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS- TAM 31,5X21,5 · FICHA COMPLEMENTAR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR	
68	8	91	92		93	26	26	96	97	



AND Agines / 169 44

	120,72	4.828,80		965,76	16.900,80	1.509,00
	83	H3		83	R\$	R\$
	R\$ 15,09	R\$ 15,09		R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09
	ω	320		49	1120	100
-	o			0	0	0
	0			0	0	0
	0	•		0	0	0
	0			0	0	0
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0	\$		0	0	0
	0			0	• 0	0
	0	•		0	0	0
	0	•		0	0	0
	0	9	-	0	0	0
	0 .	0		0	0	0
	0	8		0	0	0
	0	d		0	1120	0
	ω	320		64		100
	0	G		0	0	0
	0	С		0	0	0
	18	B.		BL	BL	BL
PRETA	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE HAANSENIASE - TAM 31,5X21,5 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE DE CASOS SUSPEITO DE HANSENIASE SS415 AP24, 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA NA SAUDE E-SUAS - TAM 31,5X21,5 - FICHA BOLSA - TAM 31,5X21,5 - FICHA BOLSA FAMILIA NA SAUDE E SUAS.SST 9 APPEL SUAS.SST 9 APPEL	BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE - TAM 31,5X21,5 -FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1XO COR PRETA DE ATENDIMENTO A	75001	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER. TAM 31,5X21,5 - FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER AP24, PAPEL SULFITE COM 31,5X21,5, BLOCO
	86	66	100	101	,	102

A D M I N I S T R A Ç Ā O 2 0 2 1 / 2 0 2 4

PREFEITURA





PED	ADMINISTRA

				_		,		
		2.172,96	4.225,20		1.388,28	1.509,00	603,60	1.509,00
		8	\$3	;	R\$	\$	₹2	¥2 \$2
		15,09	15,09		15,09	R\$ 15,09	15,09	15,09
		₩ 2	88		88	\$2	22	R\$
		144	280		92	100	40	100
		0	0		0	. 0	0	0
		0	0			0	0	0
		0	0		0	0	0	0
			0		0	0	0	0
		•	0		0	0	. 0	0
		•	0		0	0	0	0
			0		0	0	o	0
		·	•		0	0	0	0
-	2024		0		0	0	0	0
-	`	•	0		0 .	0	0	0
	2021	•	0		0	0	0	0
-	AO	•	0		0	0	0	0
	TRAC	144	280		92	100	40	100
	s Z	•	0		0	0	0	0
	N D W - N	0	0		0	0	0	0
1	∢ 1	BL	BL		BĽ	BL	BL	BL
			DE DUAL 1.1,5- 11,6- 11,8- 11,9- 11,	E ATENDIMEI GICO E-SUS-	ATSARALS ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS- TAM 31.5X21.5 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31.5X21.5 - BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1XO	FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES - FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISÃO - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISÃO, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.
		103	104	105		106	107	108



CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000







				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
120,72	8.450,40	9.657,60		1.509,00	120,72	1.207,20	90,54
RS	R\$	R\$		R\$	\$3	8 8	R\$
15,09	15,09	15,09		15,09	15,09	15,09	15,09
83	R \$	R\$		\$2	\$	\$	8 \$
œ	260	640		100	ω	80	vo
0	0	0		0	0	0	o
0	0	0		0	0	0	0
0	0	0		0	0	0	0
•	0	0		0	0	0	0
0	0	0		0	0	•	0
0	О	0		0	0	0	0
	0	0		0	0	0	0
0	o	0		0	0	0	0
-	0	0		0	0	0	0
	•	0		0	0	0	0
	0	0		0	0	0	0
0	0	0		0	0	0	0
8	260	640		100	8	80	9
0	0	0		0	0	0	0
0	0	0		0	0	0	0
, 18 .	78	BL		UND	BL	BL	7 8
DE BUSCA PIÓES - FICHL DE ESCORPI TE 75G, BLOC	FICHA DE CADASTRO DOMICILAR E TERRITORIAL E SUS - TAM 31,5X21,5 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULIFIE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, IXO COR PRETA	FICHA DE CADASTRO INDÍVIDUAL E-SUS- TAM 31,5X21,5 FICHA DE CADASTRO INDÍVIDUAL E-SUS SSS9 AP24, PAPEL SULFITE 75G	IAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	E CONTROLE DE CA. HA TRACOI GASE E VERMINOSE E CONTROLE DE CA. HA TRACOI GASE E VERMINOS	FICHA DE ENVIO DE ESCORPIÕES - FICHA DE ENVIO DE ESCORPIÕES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	FICHA DE HANSENIAASE, FRENTE E VERSO, ÁP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, COR PRETA	FICHA DE INQUERITO/ BUSCA ATIVA DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES - PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.
109	110	111			113	114	115





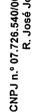
							/s	NICIPAL OF
			•				TURAM	MCIPAL OF A Páginas C.P.L
90,54	90,54	90,54	90,54	90,54	90,54	90,54	1.509,00	C.b.I
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	RS	RS	R\$ 1.5	
\$ 15,09	\$ 15,09	15,09	15,09	15,09	15,09	15,09	15,09	
	8	R\$	RS	83	8	RS	R\$	1
v	y	٥	v	٥	vo	٠	100	.br
•	0	0	0	0	0	0	0	.ce.gov
•	0	0	0	0	0	0	0	abranca 0-000
0	0	0	0		0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
•	0	0	0	0	0	0	0	20: W
0	0	0	0	0	0	0	0	Branc etrônic anca-6
•	0	0	0	0	0	0	0	Pedra iítio el dra Br
0	0	0	0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônicc de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-Ci
•	0	0	0	0	0	0	0	funici 1512-2 3, Cen
0	0	0	0	0	0	0	0	tura N (88) 3 (sa, 1(
•	0	0	0	0	0	0	0	refeit one: e Sou
0	0	0	•	0	0	0	0	F 11-04 - F squim d
0	0	0	0	0	•	0	0	.540/000 osé Joa
•	٥	9	9	9	9	9	100	07.726 R. J
0	0	0	0	0	0	0	0	PJ n.°
0	0	0	0	0	0	o	0	Ö
, BI	BL	BL	BL	BL	BI	BI	BI BI	m
FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	HCHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL / ENTREVISTA DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL. / SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO INFANTIL E FETAL / SÍNTESE, CONCLUSÕES E FECOMENDAÇÕES AP24, PAPEI SULFITE 75G TAM 31.5221.5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO OBITO FETAL / ENTREVISTA DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO-1X0 COR PRETA	HCHA DE INVESTIGAÇÃO DO OBITO ETAL / SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, PAPEL SULFIT 75G, BLOCO COM 100X1.	
116	117	118	119	120	121	122	123	





	1
	c
	203
	2 / 1 2
_AR 9	_ ا
	٦
	c
	STRACAO 202
	١,
	٧
	ž
	U
	۰
	٦,
	Ι.
	.,
I I 634	
	Z
	400
	~
	~
	A D M
السيب لنبيط	⋖
	_

							RITUR.
3.105,00	90,54	90,54	482,88	3.091,00	4.225,20	24.037,20	1.931,52
\$	\$2	R\$	83	R\$	83	RS .	R\$
R\$ 1,24	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 14,05	R\$ 15,09	R\$ 18,21	R\$ 15,09
2500	9	٠	32	220	280	1320	128
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
<u> </u>	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	•	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	•	0	•	0	0
2500	0	0	0		0	0	0
•	0	0	0	80	0	089	0
	9	9	32	100	280	640	128
0	0	0	0	40	•	0	0
•	•	0	0	0	0	0	0
UND	BI	BL	BL	BL	. BL	BL	BL
FICHA DE MATRÍCULA TAMANHO 22X48, PAPEL AP 24KG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE ANTIRRÁBICO AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- IXO COR PRETA	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE COM A RELAÇÃO DOS CONTATOS INTRADOMICILIARES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1-FRENTE E VERSO-LYO GOR	1 19 17 1	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G - FICHA DE PRATELEIRA - SS43 AP60 TAM 15,5X21,5 FRENTE/VERSO 1X0 COR PRETA - BLOCO 100.	FICHA DE PROCEDIMENTO E- SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- IXO COR PRETA	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - 1X0 COR PRETA	FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 APZ4, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA
124	125	126	127	128	129	130	131





	4
	7
	0
	7
	\
	,
	7
	2021,
	N
	0
	₩
	v
	⋖
	œ
	1-
	ST
علالا	z
	Σ
	Ω
	∢
	_

		Т			T			<u>.</u>
4.225,20	1.026,12	2.354,04	724,32	5.915,28	12.072,00	5.623,80	30.180,00	15.090,00
RS	R\$	RS S	R\$	R\$	8	\$3	R\$	R\$
15,09	15,09	15,09	15,09	15,09	15,09	10,82	15,09	15,09
	R\$	8	R\$	R\$	R\$	R\$	88	82
280	89	156	48	392	800	520	2000	1000
•	•	0	0	0	0	o ·	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	0	•	0	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0	0
•	0	o	0	0	0	0	0	0
0	0	•	0	0	0	0	0	0
·	•	0	0	0	0	۰	•	0
•	•	0	0	0	0	•	•	0
•	0	0	0	0	0	•	0	0
0	89	80	0	0	0	0	2000	0
280		76	84	360	008	520		1000
•	•	•	۰	32	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
, <u>18</u>	B 18	B	BL	BL	BL	UND	BL	UND
FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR PRETA	FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OFÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FICHA DO SIS PRÉ-NATAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - PREVITE E VERSO - 1X0 COR PRETA	IMENT SULI 1,5, BL	FICIA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPALE SULFITE 75G TAM 31.5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA	FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 · BLOCO 100X1 · FRENTE E EVERSO · 1X0 COR PRETA	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RUSCO - FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE TAM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.	FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 60 KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO-1X0 COR PRETA
132	133	134	135	136	137	138	139	140



CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



422,52

83

10.484,30

R\$

3.406,20

R\$

9.054,00

R\$

7.846,80

R\$

784,68

8€

10.864,80

\$

1.690,08

8

2.414,40

RS

9.054,00

\$

				ļ						
	R\$ 15,09	R\$ 1,78	R\$ 1,62	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09
	78	2900	2100	009	520	. 23	720	112	160	009
	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0
	· · ·	0	20	0	0	0	0	0	0	c
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0	•
	•	0	50	0	o	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	•	0	0	0	0	0	0	0	0	0
720	•	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021	o	700	0	0	0	0	0	0	0	0
O W U	0	800	0	009	0	52	720	112	160	009
- K		2200			520					
n _ z	0	2000	0	0	0	0	0	o	0	0
Z Z Z	0	200	0	0	0	0	0	•	0	0
4	18	UND	UND	BL	BL	B L	18	BL	BL	18
	PERINATAL AMBULATÓRIO, FRENTE E VERSO - AP24, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 - 1X0 COR PRETA	FOLDER PADRÃO, 21X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 60KG, COM DOBRA	FOLDER ABERTO 12X36CM . 12X36CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - RET 150 A 200 LPI	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL SS416 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, EDCOC ONTENDO 100X1, 1XO CORPRETA.	FOLHA DE ASSINATURA ACS SS418 AP24 TAM 31,5X21,5 100X1 IXO COR PRETA	FOLHA DE OPERAÇÃO SS242 AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5/21,5, BLOCO COM 100X1 FXV, 1XO COR PRETA	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA SS415 AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	FOLHA DE RAAS AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	FOLHA DO RECÉM NASCIDO SS238 AP24 · PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SS417 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR
	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
								·		

Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 ~ Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

Páginas Páginas C.P.L. C.P.L.

C.P.T





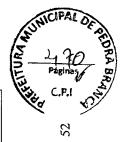
 , -
N
١,
2
0
~
0
ب∢
U
4
α
ISTR
S
z
2
۵
⋖
,

						·				Páginas Páginas C.P.L V
	9.054,00	75,45	26,00		8,32	2,404,50	10.250,00	8.970,75	23.540,00	51
	&	\$3	\$2		RS S	R\$	RS	R\$	\$	
	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 1,04		R\$ 1,04	R\$ 3,44	R\$ 4,10	R\$ 6,65	R\$ 1,18	
	009	w	25		ω	700	2500	1350	20000	-
	0	0	0	_	0	700	0	0	0	CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
	0	0	0		0	0	0	0	0	abranca
	0	o	0		0	0	0	0	20000	ww.pedr EP 63.63
	0	0	0		0	0	0	0	0	28 500: ¥ CE, C
	•	0	0		0	0	0	0	0	Branc letrôni ranca-
	•	0	0		0	0	0	0	0	Pedra Sítio el dra Bi
	0	0	0		0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sitio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-Ce
_	0	0	0		0	0	0	0	0	Tunici 512-2, 0, Cen
· ! -		0	25		8	0	0	•	0	tura N (88) 3 (83, 1(
	•	0	0		0	0	0	0	0	refeit one: e Sou
_	0	0	. 0		0	0	2500	1000	. 0	7-04 - F
	009	0	o		0	0	0	0	0	540/000 5sé Jos
-		ហ								07.726. R. Ju
_	0	0	0		0	0	0	0	0	PJ n.°
_	0	0	0		0	0	0	350	0	Ö
_	18	B1.	CAIXA		CAIXA	UNIDAD	UND	QND	UND	m
_	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO SS418 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	FORMULARIO ESCOLAR PARA ACOMPANHAMENTO DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASSE E VERMINOSES SS19 AP24 - PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E EVERSO- LXO			FORMULARIO DE AVISO DE DÉBITO A LASER PADRÃO SAAE -TAMANHO 203 X 170CM, PAPEL LASER 75G, COR 2X2, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3. PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	HISTÓRICO ESCOLAR, TAM. 21 X 29,7CM - PAPEL AP 60KG, 1 X 1 COR.	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA	
151		152	153	;	154	155			158	





2.037,00	1,440,80	61,77		61,77	150,90	4.891,70	10.362,00	205,90
R\$	R\$	R\$		R\$	RS	83	RS	R\$
2,04	9,01	20,59		20,59	15,09	4,45	. 8,64	20,59
88	RS	R\$ 2		R\$ 2	8	\$2	R\$	R\$ 2
1000	160	m		ю	10	1100	1200	10
0	0	0		0	0	0	0	0
0	, 0	0		0	0	0	0	0
0	0	0		0	0	0	0	0
•	0	0		0	0	0	0	0
•	0	0		0	•	0	0	0
•	0	0		0	0	0	0	0
•	0	0		0	0	0	0	0
•	0	0		0	0	0	0	0
•	0	0		0	0	0	0	0
	0	0		0	o	0	0	0
250	0	0		0	0	750	•	0
•	0	0		0	0	0	0	0
	160	ю		æ	10		009	10
0	•	0		0	0	0	009	0
750	0	0		0	0	350	0	0
QND	QND	BI.		BI	18	UND	UND	Tg
IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG	INFORMATIVO AOS PAIS DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 • 1X0 COR.	INTERDIÇÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADO SEQUENCIAL · IXO COR PRETA	٠,	PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,58, BLOCO COM 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERADO SEQUENCIAL - 1XO COR PRETA	ITINERÁRIO DE TRABALHO DO AGENTE AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1,1X0 COR PRETA	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, DOBRADO, GRAMPEADO, TIRAGEM	LAUDO DE INSPEÇÃO APZ4, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,58, 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERADO SEQUENCIAL, 1XO COR PRETA
159	160	161	162		163	164	165	166







AAA	٠
53	

167 LINDONCHIOLOGIC PLAN BRIESCO LINDONCHIO PLAN BRIESCO LINDONCHIOLOGIC PLAN BRIESCO LINDONCHIOLOGIC PLAN BRIESCO LINDONCHIOLOGIC PLAN BRIESCO LINDONCHIO PLAN BRIESCO LINDONCHIO PLAN BRIESCO LINDONCHIO PLAN BRIESCO LINDONCHIOLOGIC PLAN BRIESCO LINDONCHIO PLAN BRIESCO LINDONCHIO PLAN B											
Dec Miles Color Miles Color	4.828,80	8.506,40	23.310,00	20127 50	00,01.61	2.430,40	9.639,00	9.048,00	13.566,00	1.215,20	
Control Delivery Control Del		R\$	\$2	R\$	ŕ	2	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Control Méthodo Para Barisch Control Methodo Para Barisch		1		I	1	ì	1	ì	1	1	1
LAUDO MEDICO FARRA BRISSIO LAUDO MEDICO FARRA BRISSIO LAUDO PARRA BRISSIO LAUDO PARRA BRISSIO LAUDO PARRA BRISSIO LAUDO PARRA BRISSIO DE FAIRE LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISSIO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISTIA BRISSIA DE CORPO DE CAUSTO LAUDO PARRA BRISTIA		\$3	R\$	R\$	1	2	R\$	8	88		- 8
A D M I N S T R A C A O 2 0 2 1 / 2 0 2 4 LAUDO MEDICO PARA EMISSÍO SUB ATTRICE STATES A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A PAREZ SUB A		320	260	1200	2021	1500	160	108	96	152	08
A D M I N I S T R A C A O 2 0 2 1 / 2 0 2 4 LAUDO MÉDICO PLEA BARCISCO BL		0	0	0	,	0	0	0	0	0	0
ADD MINISTRAÇÃO 2021/2024 ADD MINISTRAÇÃO 2021/2024		0	0	0		o .	0	0	0	0	0
A D M I N I S T R A C A O 2 O 2 1 / 2 O 2 4		0	0	0		0	0	0	0	0	0
ADDITION ADDITION		0	0	0		0	0	0	0	0	0
AD MINISTRAÇÃO 2 0 2 1 / 2 0 2 4 AD MINISTRAÇÃO 2 0 2 1 / 2 0 2 4 AD MINISTRAÇÃO 2 0 2 1 / 2 0 2 4 AD MINISTRAÇÃO 2 0 2 1 / 2 0 2 4 AD MINISTRAÇÃO 2 0 2 1 / 2 0 2 4 AD MINISTRAÇÃO 2 2 1 / 2 0 2 4 AD MINISTRAÇÃO DE APPEL SULFIFE BL 0 0 320 244 O 0 0 0 0 0 AD MINISTRAÇÃO DE APPEL SULFIFE BL 0 0 320 244 O 0 0 0 AD MINISTRAÇÃO DE CLASSE EXPORTAÇÃO INVARTILA CARTOLINA CARROLICA A A A A A A A A A A A A A A A A A A		0	0	0		0	0	0	0	0	0
ADD		0	•	0		•	0	0	0	0	0
AD MINISTRAÇÃO 2 0 2 1 / 2 0 2 4		0	0	0		0	0	0	0	0	0
A D M I N I S T R A C Å O 2 O 2 1 / 2 O 2		0	0	0		0	0	0	0	0	0
A D M I N I S T R A C A O 2 O 2 1 / 2 O D E AIH S STAR APER BLOCO DE AIH - SST33 APZ4, PAPEL BLOCO COM 100X1, 130 COR 100X1,	4	0	0	0		0	0	0	0	0	0
LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH ST R A Ç À O 2 O 2 1 \) DE AIH SI33 APZ & PAPEL BL 0 0 320 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AHI - SX133 AF24, PAPEL SULATIF 2 13.23 AF24, PAPEL SULATIF 2 13.23 AF24, PAPEL SULATIF 3 13.24 AF24, PAPEL 31,5X215, BLOCO COM 100X1, IX OCR 1XO COR LIVRO DÍÁNO DE CLASSE CENCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA SULATIF 76, TAM 15,5X10,00, BL DOMICILIAR AF24, PAPEL SULATIF 76, TAM 15,5X10,00, BL DOMICILAR AP24, PAPEL SULATIF 76, TAM 15,5X10,00, BL LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM ILHOES F ALLICAÇÃO NO LOCAL LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM METALON LONA 440GR, IMPRESSÃO UV PRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACADAMENTO COM AFALOR ACADAMENTO CO	021/	0	0	1200		1500	0	0	0	0	0
A D M I N I S T R A C COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 100X1, IXO COM I 1 X I EM CARTOLINA I X I EM CARTOLINA I X I EM CARTOLINA I X I EM CARTOLINA I IXO COM I 100X1, IXO COM I 10X1, IXO I IXON I 1XX21, IXO I IXON I I	0	320	240	. 0		•	0	0	24	0	88
LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - SS133 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1XO COR LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC AP24, PAPEL 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1XO COR LIVRO DÍÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA SILA 4 CM 1 X 1 EM CARTOLINA LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILAR AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 15,5X10,00, PRETA LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO LONA 440GR, COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO OM ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO LONA 440GR, COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM DOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1, 1XO GOR	RAC		···-				160	88	72	72	
LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - SS133 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1XO COR LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC AP24, PAPEL 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1XO COR LIVRO DÍÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA SILA 4 CM 1 X 1 EM CARTOLINA LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILAR AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 15,5X10,00, PRETA LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO LONA 440GR, COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO OM ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO LONA 440GR, COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM DOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1, 1XO GOR	L S - Z	0	0	0		0	0	20	0	08	0
LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - SS133 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1XO COR LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC AP24, PAPEL 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1XO COR LIVRO DÍÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA SILA 4 CM 1 X 1 EM CARTOLINA LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILAR AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 15,5X10,00, PRETA LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO LONA 440GR, COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO OM ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO LONA 440GR, COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO ACABAMENTO COM DOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS BASTÔES E CORDÃO PADOIS PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1, 1XO GOR	×	•	0	0		0	0	0	0	0	0
LAUDO MÉDICO P. DE AIH - SS133. SULFITE 31,5X2 COM 100X1,1X0 C. LAUDO PARA EMIS AP24, PAPEL 31,5X21,5, BLOCO IXO COR IXO COR LIVRO DÍÁRIO (EDUCAÇÃO INFA 31 X 44 CM CARTOLINA 31X 44 CM CARTOLINA 31X 44 CM CARTOLINA 31X 44 CM CARTOLINA 31X 44 CM LOCALIZAÇÃO D DOMÍCILIAR AB SULFITE 75G, TAI BLOCO COM 100 PRETA LONA 440GR, IM FRENTE DE ALTA ACABAMENTO CO APLICAÇÃO NO LO LONA 440GR, IM FRENTE DE ALTA ACABAMENTO CO APLICAÇÃO NO LO LONA 440GR, IM FRENTE DE ALTI CONA 440GR, IM FRENTE DE ALTI ACABAMENTO CO APLICAÇÃO NO LO LONA 440GR, IM FRENTE DE ALTI ACABAMENTO BASTÔGE E CORD MAPA DE DIETA PAPEL, SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COR	A C	Tg	BI	QND		UND	Bľ	M2	M2	M2	BL
167 168 170 171 171 173 175		LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - SS133 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	LIVRO DÍÁRIO DE CLASSE (EDICAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE	31X 44CM 1 X 1 EM CARTOLINA E CAPA PROTETORA	DA AP24, TAM 1	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHOES E APLICAÇÃO NO LOCAL	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO - ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇÃO NO LOCAL	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS BASTÕES E CORDÃO PADRÃO	MAPA DE DIETA SS241 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1, 1X0 COR
		167	168	169	170		171	172	173	174	175

D

PREFEITURA

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sitio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

	d	
	10	
DII.		l
۵		
u a b		
Œ		
\Rightarrow		
j- -		
i.		:
W		
œ	nm	í
Ω	إناظ النبا	,
		_

AP24 PAPET	D24 DADET
	77 77 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 2

									A DINIC	IPAL OF PROPERTY OF THE PROPER
	5.832,96	243,04	455,70	136,71	2.870,28	5.184,00	4.043,00	4.179,00	05 124	C.P.L
	R\$	R\$	R\$	\$2	R\$	R\$	83	R\$	83	
	R\$ 15,19	R\$ 15,19	R\$ 15,19	R\$ 15,19	R\$ 0,61	R\$ 0,81	₹ 20,22	R\$ 3,98	R\$ 3,45	
	384	16	30	6	4690	6400	200	1050	2500	
	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
	0	0	0	0	50	0	0	0	0	abranca 30-000
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ww.pedr EP 63.63
	0	0	0	0	10	0	0	0	0	:a CE, CI CE, CI
	0	0	0	0	100	0	0	0	0	Branc etrôni anca-
	0	0	0	0	10	0	0	0	0	edra ítio ele íra Br
	0	0	0	0	10	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sitio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE
	0	0	•	0	0	0	0	0	0	unicip 312-24 , Cent
4	0	0	0	0	•	0	0	0	0	ura M 88) 34 3a, 10
) 	<u> </u>	0	0	0	10	0	0	0	0	refeitu one: (Sous
7 1 7 0 7	0	0	0	0	2000	0	. 0	700	2500	P. 31-04 - Fc aquím de
) (49	0	•	0	0	1600	200	0	0	40/00 sé Jos
シュ エー 5	320	16	30	6		3600				. 07.726.5 R. Jo
Z .	0	0	0	0	0	1200	0	•	0	7J n.°
E	0	0	0	0	200	0	0	350	0	Ö
(/	BL	BL	BI	BL	UND	UND	BL	QND	UND	m
_			MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 1X0 COR PRETA		PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 75GR - TAMANHO 15X21, 4X0 CORES, ESCALA - PAPEL SULFITE 75GR.	PANFLETOS 15X21CM - PAPEL COUCHE 40KG, 4X4 CORES - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 40KG, 15X21CM IMPRESSÃO 4X4 CORES, CORTE RETO, 500UND	PARTOGRAMA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 (FRENTE/VERSO) 3X3 COR AMARELA, PRETO ERGSA.	PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, SCM, 4X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G	PASTA ESCOLAR PERSONALIZADA -TAMANHO 66X46CM, 1X1 COR, PAPEL SUPREMO 280GR COM CORTE	
į	9/1	177	178	179	180	181	182	183	184	



			4
	_		N
			0
	_		7
			\
		7 7	
			2
ш			0
			2021/2024
۵			
		4	AÇÃO
ITURA			i
œ		4	<i>-</i>
****			4
-	7 B'		ΩC
j		7	
***			S
ᄪ			
Ľ.		احكيا	Z
iii			Σ
œ			ADMINISTR
^	_		4

ADM
1

							/.	THICIPAL OF OF
							TURAN	HICIPAL DE OF OF DE PAGINAS PA
	5.843,75	3.018,00	482,88	1.155,50	30,18	75,45	75,45	55
	RS	R\$	R\$	\$2	R\$	R\$	R\$	
-	R\$ 4,68	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 23,11	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	
	1250	200	32	20	2	n	rv.	
	1000	0	0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
	20	0	0	25	0	0	0	rabrance
	0	0	0	0	0	0	0	ww.pedi
	0	0	0	0	0	0	0	
	200	0	0	25	0	0	0	Branc etrôni anca-
	0	0	0	0	0	0	0	edra ítio el ítra Br
	0	0	0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE
	0	0	0	0	0	0	0	nicip 12-24: Centr
	0	0	0	0	0	0	0	ra Mu 8) 35 8, 10,
	0	0	0	0	0	0	0	afeitu ne: (8 Sous:
	0	0	0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca 726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranc R. José Joaquím de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
	0	200	0	0	0	0	0	540/000 5sé Joa
			32		7	រេ	Ŋ	07.726. R. Je
	0	0	0	0	0	0	0	J n.º
	0	0	0	0	0	0	0	CNI
	UND	BI	BL	BL	BI.	BL	18	m
ESPECIAL.	PASTA PERSONALIZADA - TAMANHO 44X39CM, 4X0 COR- SUPREMO SUZANO 250GR, PLASTIFICAÇÃO,BOLSO, VINCO DOBRADA.	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO AP24 - PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS (BACILOSCOPIA NA LINEA) • PARFIL—SIILEITE 25G, BLOCO COM 50 UND.	PEDIDO DE MATERIAL 2 VIAS - BLOCO DE PEDIDO DE MATERIAL, TAMANHO 15X21, BLOCO 25X3, IXO COR, PAPEL AP 24KG, is VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA, CARBONADO, PICOTA NA 1º VIA, NUMERADO, COM DOIS GRAMPOS.	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE DTA -PAPEL SULFITE 75G, A4, BLOCO COM 100 UND.	PLANILHA PARA NASCIDOS VIVOS ANEXO 3B - 31,5 X 21,5 - PLANILHA PARA NASCIDOS VIVOS ANEXO 3B, AP24, PAPEL SULFITE 756, TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, IXO COR PRETA	PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS. AP24. PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5 BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	
	185	186	187	188	189	190	191	





	N
	0
	N
_ ^ X	-
	-
	٨
	N
	0
	∀
	C.A
	∢
	œ
	}
	ST
	z
95 . 	-
	≥
	۵
البائظ متما	4
	~
	1
	7
	1
	l
	A
	•
	7

							12 -
75,45	75,45		8.155,00	5.313,00	3.018,00	24.456,80	43.652,00
8	\$2		SS	83	83	R\$	83
15,09	15,09		116,50	R\$ 120,75	15,09	R\$ 16,09	15,59
R\$	83		R\$	R\$	R\$	88	R\$
w	ານ		70	44	200	1520	2800
•	0		70	0	0	0	0
•	0		0	0	0	0	0
•	6		0	0	0	0	0
•	0		0	0	0	0	0
	0		0	0	0	0	0
•	0		0	0	0	0	0
•	0		0	0	0	0	0
•	0		0	•	0	. 0	0
0	0		0	0	0	0	0
	0		0	0	0	0	o
•	•		0	0	•	0	0
•	o		0	0	200	220	800
L O	v			32		1000	2000
•	•		0	12	0	0	o
•	0		0	0	0	0	0
18	18 18		M2	M2	BL	BL	BL
PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE EXANTEMÁTICAS (SARANPO / RUBÉOLA)- AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	PLANO DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DE RUBÉOLA, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	AZ VA	DE RESISTÊNCIA, MAIS APLICAÇÃO DE VERNIZ SOBRE O ADESIVO, COM APLICAÇÃO INCLUSA EM NOSSO MUNICÍPIO.	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	RECEITUÁRIO B AP24 AZUL, PAPEL SUPER BOND 75G TAM 19,2X6,2CM, BLOCO COM 50X1, CONTENDO NUMERÇÃO SEQUENCIAL E PICOTE PARA DESTACAR O CANHOTO 1X0 COR	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL-RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AP 24, TAM 15X20CM, BLOCO COM 50X2 VIAS, PRIMEIRA VIA PAPEL SULFITE 75G NA COR BRANCA E SEGUNDA VIA PAPEL SUPER BOND 75G NA COR AZUL, CONTENDO NUMERÇÃO
192	193	194		195	196	197	198

,

Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000







							~,~~		
	65.040,00	120,72		7.846,80	2.112,60	1.509,00	4.587,36	120,72	75,45
	R\$	R\$	i.	RS	R\$	RS	83	SS.	22
	R\$ 13,55	R\$ 15,09		R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09
	4800 R								
	48	8		520	140	100	304	8	w
	0	0		0	0	0	0	0	0
	•	0		•	0	0	•	0	•
	0	0		0	0	0	0	0	0
	0	•	_	0	0	0	•	0	•
	0	•	_	0	0	0	0	0	0
	0	0		0	0	0	0	0	0
	0	0	-		<u> </u>				
		0	_		0	0	0	0	0
	0	0		0	0	0	0	0	0
	0	0		0	0	0	0	0	0
	2000	0		520	140	100	304	0	0
	2800	8						ω	w
	0	0		0	0	0	0	•	0
	0	0		0	0	0	0	0	0
	BL	BL		BL	BI	Ig	BI	BI	BI
SEQUENCIAL, 1X0 COR	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM - RECEITUÁRIO MÉDICO SS12 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 15X20CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕES - VISA, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 315X215, RLOCO COM 100Y1	1X0 COR.	RELATÓRIO DE ALTA SS439 AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1 (FRENTE X VERSO), 1X0 COR	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - CAPS AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5XZ1,5CM, BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR	RELATÓRIO DE AUDITORIA - SS440 AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA REVISÃO, PAPEL SULFITE 75G, AP24, TAM 31,5X21,5GM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR
	199	200	_	201	202	203	. 204	205	206



CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 — Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000





ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

						•				INICIPAL OF ST
										Páginas C.P.L P. DA BRA BRA C.P.L P. DA BRA BRA BRA BRA BRA BRA BRA BRA BRA BR
	T	_			-				-	C.P.L DE
482,88	3.621,60	1.146,84		905,40	3.591,42	16.076,50	181,08	301,80	128,72	58
R\$	R\$	R\$		RS	R\$	R\$ 1	88	R\$	RS	
15,09	15,09	15,09		15,09	15,09	14,62	15,09	15,09	16,09	-
	RS	RS .		\$	R\$	R\$	RS	R\$	R\$	_
32	240	76		09	238	1100	21	20	80	į.
0	0	0		0	0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000
0	0	0		0	0	0	0	0	0	abranca
0	0	0		0	0	. 0	0	0	0	ww.pedr EP 63.63
0	0	0		0	0	0	0	0	0	- CE, SB - CE, CE
•	0	0		0	0	0	0	0	0	Brance letrôni ranca-
•	0	0		0	0	0	0	0	0	Prefeitura Municipal de Pedra Branca Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE
•	0	0		•	0	•	0	•	0	pal de 437 – 3 itro, Pe
•	0	0		0	0	0	0	0	0	Munici 3512-2 0, Cen
•	0	0		0	0	0	0	0	0	tura N (88) 3 usa, 1
	0	0		•	0	0	0	0	0	refei Fone: e Sou
•	0	0		0	0	0	0	0	0	01-04 - I aquim d
0	200	0		0	105	360	0	0	0	540/00 5sé Jo
32	6	76		09	93	720	12	20	œ	07.726. R. Jo
•	•	0		•	40	20	0	0	0	PJ n.°
0	0	•		•	0	0	0	0	0	ទី
	78	. B.		BL	BE	BL	B1.	BI	B	m
RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 9,0X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO (PITEC) SS18 AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR	REOUISICÃO DE MAMOGRAFIA	AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - SS44 - AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	REQUISIÇÃO P/ EXAMES LABORATÓRIAIS - SS283 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 9,5X20CM, BLOCO COM 100X1, IXO COR	RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO DENGUE, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, IXO COR.	RESUMO DO RECONHECIMENTO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.	
207	208	209	210		211	212	213	214	215	





128,72	5.148,80	7.236,00	9,355,80	624,75	145,68	1.327,92	2.414,40
R\$	R\$	₹2	R\$	R\$	RS	SS.	R\$
16,09	16,09	18,09	15,09	29,75	18,21	15,09	15,09
	88	R\$	\$2	R\$	R\$	R\$	R\$
œ	320	400	620	21	&	88	160
0	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0
•	0	0	0	0	0	0	0
•	0	•	0	•	•	•	0
•	0	0	0	0	0	0	0
•	0	٥	0	•	0	0	0
•	0	. 0	0	0	0 *	0	0
	•	0	0	0	•	•	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	•	0	0	0	0	0	0
•	0	0	009	20	0	80	160
&	320				&	8	
0	0	400	20	Ħ	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
BL	BI	UND	BL	BĽ	BL	BI	BL
RESUMO SEMANAL DE CAPTURA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31, SX21, SCM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.	RESUMO TRABALHO DE CAMPO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.	REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL, COUCHE 80KG, LAMINADA. MIOLO, 21X29,7CM, 4X4 CORES, 74 PAGS, PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEADA, CONTENDO 12 PAGINAS.	SOLICITAÇÃO DE EXAME AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 15.5XZI,OCM, BLOCO COM 100XI, 1X0 COR	TELA PARA ESTAMPA - TAM 45XSOCM IXI - TELAS PARA SENIGRAFIA DE 45 X 50 COM POLLÍSTER 60 FIOS BRANCO, BITOLA 3CM X 3,5CM MADEIRA PINUS - 1XI.	TERMO DE APREENSÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,5CM, SOX3 VIAS BRANCA, ROSA E AZUL, NUMERAÇÃO SEQUENCIA, IXO COR.	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, IXO COR	TERMO DE RESPONSABILIDADE AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO), 1X0 COR
216	217	218	5	220	221	222	223



Prefeitura Municipal de Pedra Branca CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sitio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

AUHICIPAL OF D

C.P.L



2.414,40	2.716,20	96,06	9.562,50		
R\$	R\$	83	RS		
R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09			
160	180	4	25500		
0	0	0	2000		
0	0	0	200		
0	0	0	0		
•	0	0	20		
0	•	0	200		
•	0	0	20		
0	0	0	150		
0	0	0	0		
•	0	0	0		
•	0	0	250		
0	0	0	0		
160	160	0	0009		
		4	1600 12000 6000		
0	70	0	1600		
0	0	0	0		
BI	BL	BL	UNIDAD		
TERMO DE RESPONSABILIDADE KITS ENXOVAL AP24, PAPEL SULFITE 7SG TAM 31,5X21,5CM- BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	TRIAGEM AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM - BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR	VIGILÁNÇIA DO AEDES ATRAVÉS DE OVITRAPAS, AP24, PAPEL SULFITE 756, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR	XEROX EM PRETO E BRANCO - FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, PRETO E BRANCO		
224	225	226	227		

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

224

PREFEITURA

R\$ 1.474.367,82

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000





PREGÃO ELETRONICO (N.º DE ORDEM/ANO) ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unida	ade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01					:		
02							
Total	R\$:						

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.







ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, f	irma o presente, sob as penas da Lei.
(CE	,de29
	DECLARANTE

 \mathcal{U}





ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº (N.º DE ORDEM/ANO) VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pelo presente instrumento, o Município de PEDRA BRANCA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.726.540/0001-04, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10 CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63 630-000, através da Secretaria xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário (a), Sr(a), doravante denominado , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº (N.º DE ORDEM/ANO), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Processo Administrativo de licitação nº na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº (N.º DE ORDEM/ANO), sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Constitui objeto da presente Ata o AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº (N.º DI ORDEM/ANO).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1.A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE SAÚDE, no seu aspecto operacional.
CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.





CLÁUSULA SEXTA -DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

- **6.1.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- **6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de adordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- **6.2.1.** A Ordem de Compra emitida conte a os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
- **6.2.2.** O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:
- a) No Depósito da CONTRATANTE ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.
- **6.2.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- **6.2.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- **6.2.5.** Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- **6.2.6.** Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA-CE e dos respectivo órgão demandante, com endereço na R. R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04.
- 6.2.6.1. Para cada Ordem de Compra, o forhecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- **6.2.7.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.









- 6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 7.2.1. O pagamento será efetuado em até \(\beta \) (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

> I = (Tx / 100)365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso





- **7.2.3.** Caso constatada alguma irregular dade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **7.2.4.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- **7.2.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.
- **7.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **7.4.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **7.4.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- **7.4.3.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE.
- **7.4.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.4.5.** Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
- 8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais







resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.
- **8.3.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;
- **8.4.** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.5**. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- **8.6.** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- **8.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo qu em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
 - **8.9.** No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
 - **8.10.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - 8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem





devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local 🛊 horário em que deverão ser entregues os produtos;
- **9.4.** Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.
- **9.5.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA -DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- **b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.







- **11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- **11.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **11.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- **11.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.
- **11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

- 12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- **12.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;
- 12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;
- 12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos







subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **12.3.1**. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- **12.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- 12.4.1. Descumprir as condições contratuais;
- **12.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **12.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **12.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.
- **12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **12.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **12.6.** As partes se submeterão ainda às de mais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente,





em favor do órgão CONTRATANTE, compra/autorizações de fornecimento.

à época da expedição das competentes ordens de

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- **15.1.1**. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- **15.1.2**. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.
- **15.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- **15.2.** O CONTRATANTE se reserva o dire to de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- **15.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- **15.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

16.1. O foro da Comarca do Município de PEDRA BRANCA-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE SECRETARIA XXXX <<ORDENADOR DE DESPESA>>> CONTRATANTE <<RAZÃO SOCIAL>>> <<CNPJ №.>>> <<REPRESENTANTE>>> <<CPF №.>>> CONTRATADA







ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

ORGÃOS PARTICIPANTES:

2.

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº	
ENDEREÇO:	•
TELEFONE:	
REPRESENTANTE:	
RG №	
CPF Nº	
E-MAIL:	

(JL)





ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS. QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da AT	'A DE REGI	ISTRO DE P	REÇOS №	, celebrada
entre o Município de PEDRA BRANCA/C	E, através d	la SECRETA	RIA DE SAÚDE	e as empresas cujos
preços estão a seguir registrados por item	•			

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Razão Social: CNPI Nº

Item	Especificação	Unidade.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

ANEXO IV – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

	Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº de 2013, segue abaixo relação nominal ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°	/2021 e o Decreto Municipal nº 63 de 14 de Novembro dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da			
	1. RAZÃO SOCIAL:				
	CNPJ Nº				
	ENDEREÇO:				
	TELEFONE:				
	EMAIL:				
	REPRESENTANTE:				
	RG №				
	CPF Nº				
RELACIONAR O(S) ITENS(S)					

W





ANEXO V MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

			PREAMBULO				
	CÍPIO DE PEDRA BRA						
No	com	sede na R	. JOSÉ JOAQUIM	DE SOUSA	., 10, CENTRO, PI	EDRA BRANCA-	
CE, CEP 63.630-000, CEP 63.010-010			através da SECRETARIA DE, neste ato				
representado pelo(a) respectivo(a)							
denominado(a) CONTRATANTE, e de ou							
de direito privado, sediada à			, inscr	ita no CNP	J Nº	e-mail:	
, telefone: por							
	doravante					ente TERMO DE	
CONTRA	TO, mediante as cláusi	ilas e condi	ções a seguir es	tabelecidas	:		
CLÁUSU	LA PRIMEIRA – DO FU	INDAMEN'	ΓΟ LEGAL				
					. na modali	dade PREGÃO	
1.1. Processo Administrativo de Licita ELETRÔNICO Nº (N.º DE ORDEM/ANO							
	idade com a Lei №. 8.6						
						7	
CLÁUSU	LA SEGUNDA – DO OB	IETO					
	nstitui objeto deste co	•			, conforme	especificações	
contidas	no Termo de Referênc	ia, anexo I d	lo Edital.				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
		l 					
Valor Gl	obal R\$					_	
CLÁUSU	LA TERCEIRA - DO VA presente contrato tem	LOR E DO	PAGAMENTO				
3.1. 0 p	resente contrato tem	o valor g	obal de R\$	(_),	a ser pago na	
proporç	ão da entrega dos be	ens, segun	o as autoriza	ções de fo	rnecimento/orde	ens de compra	
expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atesta despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista					nente atestadas	pelo gestor da	
					e Trabalhistas, to	das atualizadas,	
observadas a condições da proposta de preços adjudicada.							
3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do							
nesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta							
	, observadas as disposi						
3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação							
	neste subitem, observa	das as disp	øsições editalíc	ias, através	de crédito na co	nta bancária do	
restado			1			.,	
3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02							
	rias e a respectiva no			tiscal deve	erão ser emitida	s em nome do	
Município de PEDRA BRANCA/CE – órgão contratante.							
3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto							
a Secreta	aria Municipal de Deser	ivolviment	o Social Trabalh	10.			



PEDRA BRANCA



	ADMIN	STRAÇÃO 2021/2024
CLÁUSULA QUARTA	– DA VIGÊNCIA	
4.1. O presente Ins	trumento produzirá	seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua
assinatura e vigorara	á até de	de
CI ÁUCIU A OUDITA	DA ODICEM DOCI	reuncoc
	- DA ORIGEM DOS	ão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria
		Prçamentária Elemento de Despesa
	. Dotagao	Elemente de Bespesa
CLÁUSULA SEXTA -	DA OBRIGAÇÃO DA	S PARTES
	Nº. 8.666/93, alterad	te a cumprir integralmente as disposições do instrumento la e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.
6.2.1. Assinar e devo	olver a ordem de con	pra ao Município de PEDRA BRANCA/CE no prazo máximo
		lata do seu recebimento.
ordem de compra, n as especificações co proposta de preços, quaisquer ônus de o extrajudiciais, sejam	os locais determinad entidas no termo de assumindo a respon rigem federal, estado trabalhistas, previd jam imputáveis, inclu	prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da os pela Secretaria de, observando rigorosamente referência, nos anexos e disposições constantes de sua sabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e al e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou enciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do sive com relação a terceiros, em decorrência da celebração
contrato em que se vo b) Responsabilizar-so de sua culpa ou dolo fiscalização ou o aco c) Aceitar, nas mes fornecimento, até 25 1º do art. 65 da Lei No d) Prestar os esclar reclamações se obrig	erificarem vícios, del e pelos danos causado na execução do cor mpanhamento pelo ó mas condições cont % (vinte e cinco por 1º. 8.666/93; ecimentos que foren gam a atender pront	tituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do feitos ou incorreções; los diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes atrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a rgão interessado; ratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § solicitados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE, cujas amente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e e verificar quando da execução do contrato.
no termo de referên	cia, ou na proposta o	ação do objeto licitado às normas e exigências especificadas de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
	e fiscalizar a execuçã e fim, podendo, en	do objeto contratual, por meio de servidor especialmente decorrência, solicitar providências do contratado, que
6.3.2. Efetuar os pag de referência e, aind		ontratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo
	_	acesso ao local da entrega desde que observadas as normas





c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8°, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- **8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- **8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

W







- **8.2.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do redurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **8.2.1**. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- **8.2.2**. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 8.3. O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- **8.3.1.** Descumprir as condições contratuais;
- **8.3.2**. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.3.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **8.3.4.** Tiver presentes razões de interesse público.
- **8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- **9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- **9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- **9.3**. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei №. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.
- **10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- **10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.





PEDRA BRANCA



comerciais não transfere a CONTRATAN onerar o objeto do contrato ou restringir a 10.6. A CONTRATADA, na execução do clegais, não poderá subcontratar parte do contrato. A Administração rejeitará, no todo de referência, a proposta de preços e as contrato. Integram o presente contrato, indeprocedimento licitatório e a proposta de procedimento de proc	ependente de transcrição, todas as peças que formam o reços adjudicada. panhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a), de acordo com e designado pela SECRETARIA DE, de acordo com 93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO. ominado poderá ser alterado a qualquer momento,		
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FOI	RO		
	NCA/CE é o competente para dirimir questões decorrentes cia ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93,		
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.			
	PEDRA BRANCA-CE, de de		
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE SECRETARIA xxxx << <ordenador de="" despesa="">>> CONTRATANTE</ordenador>	< <razão social="">>> <<<cnpj №.="">>> <<<representante>>> <<<cpf №.="">>> CONTRATADA</cpf></representante></cnpj></razão>		
TESTEMUNHAS 1	CPF №		
2	CDE NO		